



# Câmara Municipal de Itabe



CNPJ: 16.234.644/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03-2017

# EDITAL DE CONVITE Nº 01-2017



# Câmara Municipal de Itabe



CNPJ: 16.234.544/0001-58

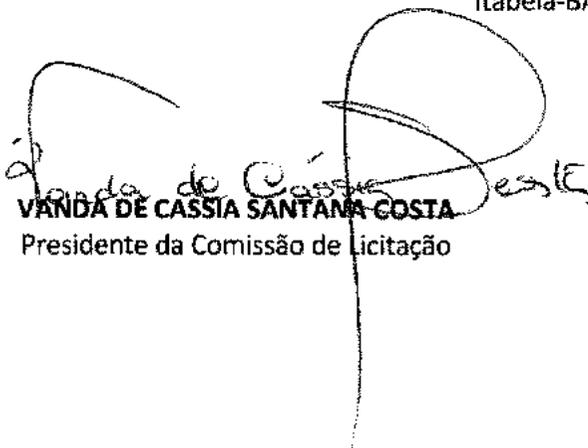
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c480c4-e2b8-42f2-83b7-3902eac13c0e

## AUTUAÇÃO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03-2017	Editais de Convite:	01-2017
Referência:	CC - 01-2017	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veículo de publicação:	Portal IMAP	<a href="http://www.camaraitabela.ba.gov.br">www.camaraitabela.ba.gov.br</a>	
Objeto:	Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2017.

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação





# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ: 16.204.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.ctrn.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eac13c0e

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03-2017	Edital de Convite:	01-2017
Referência:	CC - 01-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2017
Requisitante:	1º Secretário	GIANCARLOS SOUZA MALACARNE	
Para:	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
Objeto:	Planilha de quantitativos e descrição dos produtos, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.		

Em atendimento ao anexo desta presidência, segue abaixo, o orçamento de preços, para o atendimento do objeto acima especificado.

### MATERIAIS/PRODUTOS COTAÇÕES DE PREÇOS

Esclarecemos que os preços orçados, foram coletados em médias proporcionais, através da realização de cotações efetuadas com empresas do ramo, conforme previsão de consumo descrita na planilha abaixo constante no (Anexo I).

Especificação dos Produtos	Quantidade (Litros)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Gasolina Comum	5.000	3,80	19.000,00
Etanol	1.500	3,00	4.500,00
Óleo Lubrificante (20/40)	20 litros	12,00	240,00
Total Geral Estimado:.....			<b>23.740,00</b>

  
GIANCARLOS SANTOS MALACARNE  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ: 10.224.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca1330e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	03-2017	<b>Edital de Convite:</b>	01-2017
<b>Referência:</b>	CC - 01-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2017
<b>Do:</b>	Gabinete da Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	1º Secretário	GIANCARLOS SOUZA MALACARNE	
<b>Objeto:</b>	Abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade do fornecimento dos materiais de consumo acima descritos, determino a comissão de licitação, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e em atendimento a presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para aquisição dos materiais de consumo (combustíveis e lubrificantes), conforme anexo e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# Câmara Municipal de Itabel

CNPJ: 10.224.544/0001-35



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	03-2017	<b>Edital de Convite:</b>	01-2017
<b>Referência:</b>	CC - 01-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2017
<b>Requisitante:</b>	Gabinete da Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	Setor de Contabilidade	ENILDO SOUZA OLIVEIRA	
<b>Objeto:</b>	Abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa, para aquisição dos produtos acima referidos, referente o exercício de 2017.

Atenciosamente,

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	03-2017	<b>Edital de Convite:</b>	01-2017
<b>Referência:</b>	CC - 01-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2017.
<b>Do:</b>	Setor de Contabilidade	ENILDO SOUZA OLIVEIRA	
<b>Para:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Objeto:</b>	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

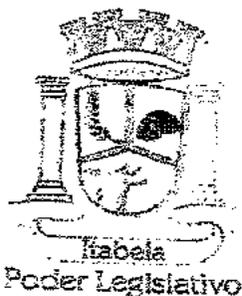
Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Disponibilidade orçamentária e financeira: **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**

Fonte: 0

Atenciosamente,

  
**ENILDO SOUZA OLIVEIRA**  
Diretor Contábil



# Câmara Municipal de Itabe

CNPJ: 16.234.844/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/app/validarDoc.shtm> Código do documento: 8f1c480c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	03-2017	<b>Edital de Convite:</b>	01-2017
<b>Referência:</b>	CC - 01-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2017.
<b>Requisitante:</b>	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
<b>Para:</b>	Diretor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
<b>Objeto:</b>	Solicitação de expedição de parecer referente à minuta de edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.		

Prezado Diretor Jurídico:  
Dr. CAIO RODRIGUES SABAINI

Solicitamos emissão de parecer jurídico relativo à minuta de edital e seus anexos alusivos ao Processo Licitatório **Carta Convite 01-2017**, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Itabela

GRUP: 10.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validador/oc/seam/Chdigo> | Id documento: 81c4d0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 02-2017

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03-2017	Edital de Convite:	01-2017
Referência:	CC – 01-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2017
Do:	Setor Jurídico	CAIO RODRIGUES SABAINI	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
Objeto:	Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículo de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhora Presidente da comissão de Permanente de Licitação,

### I – INTRODUÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica parecer sobre a legalidade da realização da licitação, na modalidade Convite, para a contratação de empresa para aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, bem como solicita, o parecer jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do **Edital de Convite nº 01-2017** e Contrato Administrativo.

Informa que necessita desses produtos para manutenção e abastecimento de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, com a finalidade de melhor execução e andamento dos trabalhos e atividades da Administração, no transporte dos Edis e servidores em geral.

Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

### II – FUNDAMENTAÇÃO

1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa; inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 - No caso sob exame o art. 22, parágrafo 3º e Art. 23, Inciso II, alínea a, da Lei 8.666/93, dispõe sobre a hipótese de incidência da modalidade de licitação, in verbis:

“Art. 22” – São modalidades de licitação:

- (I) .....
- (II).....
- (III) - Convite
- (IV)....
- (V) .....



# Câmara Municipal de Itabe



CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e1cm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eac13c0e

"Art. 23" – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I e II, ao artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – Para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite – até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

### III- CONCLUSÃO

O texto das minutas em análise, sob o ângulo jurídico-formal, atende as exigências legais preconizadas para os instrumentos aplicáveis a espécie e aos requisitos constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O presente Processo foi devidamente analisado no que tange as exigências constantes da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, estando o mesmo adequado às disposições legais que rege a matéria.

Acrescente-se, que há interesse público plenamente justificável na realização do certame proposto, além do amparo jurídico pela disposição legal apontada, para a modalidade em epígrafe.

Posto isso, opinamos pela aprovação do processo de licitação, nos termos deste parecer, propondo o retorno do Processo Administrativo à Comissão Permanente de Licitação, para as providências decorrentes.

É o parecer.

  
**CAIO RODRIGUES SABAINI**  
Diretor Jurídico da Câmara  
OAB/BA N° 38.189

De acordo com o pronunciamento supra, retorno À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 09 de Janeiro de 2017

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itabe



CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.ccm.ba.gov.br/cnpj/validaDoc.jspx>  
Id do Documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	03-2017	<b>Edital de Convite:</b>	01-2017
<b>Referência:</b>	CC - 01-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 09 de Janeiro de 2017.
<b>Requisitante:</b>	Gabinete do Presidente	ALEX ALVES VIEIRA	
<b>Para:</b>	Comissão Permanente de Licitação	VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA	
<b>Objeto:</b>	Autoriza abertura de processo licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.		

Senhor Presidente da comissão de Permanente de Licitação,

Determino a Comissão Permanente de Licitação para proceder à abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



**Câmara Municipal de Itabela**

CNPJ: 16.234.544/0001-38



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

# **EDITAL CONVITE Nº 01-2017**

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO CONVITE: 10/01/2017**

**DATA ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/01/2017**



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 15.226.341/0001-03



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite:	01/2017
Referência:	CC - 01/2017	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2017.

### 1 - PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que conforme solicitação e por ordem protocolada nos autos do procedimento do **Processo Administrativo nº 03/2017** na modalidade **Carta Convite nº - 01/2017**, com julgamento pelo seu **Menor Preço Global**, visando à contratação de empresa para **"aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal"**, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela, sendo que o presente, será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, tendo como Presidente, a Sr<sup>a</sup> **VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA** e demais membros, devidamente nomeados através da **Portaria nº. 01/2017**, de 02 de Janeiro de 2017.

A apresentação dos documentos atinentes à habilitação dos licitantes e o recebimento dos envelopes lacrados contendo os termos de proposta realizar-se-ão, em ato público:

Local:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Endereço:	Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA	CEP:	45.848-000
Telefone:	(73) 3270 2330 (73) 3270 2356	E-mail:	camara@camaradeitabela.ba.gov.br
Local e data abertura dos envelopes:	Câmara Municipal de Itabela-BA 17 de Janeiro de 2017	Horário início da sessão de julgamento:	10:00 hs
Anexos:	I. Especificações do Objeto; II. Modelo referencial de credenciamento de representantes; III. Modelo-padrão de proposta de preços; IV. Modelo de inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar; V. Modelo de Declaração de Habilitação; VI. Minuta do termo de contrato; VII. Termo de Referência.		



# Câmara Municipal de Itabela

CONPES 18.204.2019/01-00

PROPOSTA Nº 001/2019 - 1ª FASE



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## 2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para **“aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal”**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

2.2 – A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas nas:

- a) Lei Federal 4.320/64;
- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Resoluções do TCM/BA.

## 3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto deste, correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente, mediante dotação abaixo definida:

**Unidade: 01.01.01- Câmara Municipal**

**Projeto/Atividade: 01.031.001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00-00 – Material de Consumo**

## 4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes: A (documentação) e B (proposta de preços).

## 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar desta Carta Convite os convidados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

### 5.2 – Das Restrições

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – Que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no Inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – Com falência decretada;

5.2.1.3 – Consorciada;



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 18.226.807/0001-93

Av. Brasil, 100 - Centro - Itabela - PE  
Fone: (51) 3333-1111



5.2.1.4 – Suspensa pela Câmara Municipal de Itabela.

## 6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário, conforme **ANEXO II**.

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas de manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **ANEXO V**.

**6.3 – O Credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados fora do envelope de Documentos de Habilitação.**

## 7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

**a) Envelope A: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**b) Envelope B: PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa as especificações:

**7.1.1.1 No Envelope A:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2017

ENVELOPE A: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ

**7.1.1.2 No Envelope B:**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2017

ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE E CNPJ



# Câmara Municipal de Itabela

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EDITAL Nº 001/2017



7.2. - No envelope "B" Proposta de Preços, deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## 8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e Proposta de Preços será pública, dirigida pelo Presidente da comissão e realizada de acordo com a legislação que fundamenta esta Carta Convite.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao Presidente da comissão, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: Documentação de habilitação e Proposta de preços.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 - No local, data e horário definidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá o **ENVELOPE A**, contendo os documentos de habilitação previstos no presente Edital, e o



# Câmara Municipal de Itabela

QUARTA FEIRA, 04/06/2023

13h30min



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

**ENVELOPE B**, contendo a proposta de preços. Em seguida abrirá os envelopes de habilitação, cujos documentos serão assinados pelos membros da Comissão, pelos licitantes presentes e pelo Diretor Jurídico da Câmara Municipal de Itabela/BA;

8.5 - Após o exame dos documentos, a Comissão comunicará aos licitantes presentes o resultado da habilitação, e, não havendo recurso contra essa decisão, a sessão prosseguirá com a abertura das propostas;

8.6 - Caso seja interposto recurso, o presidente da Comissão suspenderá a Sessão, comunicando posteriormente o resultado da habilitação e a data para a abertura das propostas. Se todos os licitantes presentes expressamente, desistirem do recurso, a Sessão prosseguirá na forma do item anterior;

8.7 - Serão considerados habilitados todos os licitantes que atenderem as exigências deste Edital de Convite;

8.8 - Caso todos os licitantes sejam inabilitados a Administração poderá conceder o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

## 9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, hora e local, fixados no ato de encerramento da fase de habilitação, a Comissão de Licitação abrirá as propostas dos licitantes habilitados;

9.2 - No julgamento das propostas será considerada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço global** e atender as demais condições desta Licitação, inclusive no que se refere à qualidade dos produtos e documentação exigida.

9.3 - Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital;

### 9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

9.4.1 - Que apresentem preço simbólico, irrisório ou de valor zero ou superfaturado em relação aos preços de mercado;

9.4.2 - Que diverjam das exigências deste Edital; inclusive no que se refere a documentação exigida;

9.4.3 - Que contenham emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas;

9.4.4 - Que contenham percentuais ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes;

9.5 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá sorteio, de acordo com o que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 13.236.360/0001-49

Av. Brasil, 100 - Centro - Itabela - PE



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4d0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## 10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “A” de documentos de habilitação deverá conter:

### 10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- d) Ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

### 10.1.2 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) de Capacidade/Qualificação Técnica.

10.1.3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração, mediante a apresentação dos originais, ou, ainda, mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial.

### 10.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Alvará de fiscalização e funcionamento;
- c) Prova de regularidade com o FGTS;
- d) Prova de regularidade com o INSS;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade Relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- i) Documentos Pessoais dos Sócios.

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Presidente da comissão confirmará a veracidade do licitante junto aos órgãos emitentes;

### 10.3 - DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- a) Declaração de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar, e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27, Inciso V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.854/99 (ANEXO IV).



# Câmara Municipal de Itabela

EDITAL Nº 001/2014

CONVOCANDO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2014



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca113c0e

## 10.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal de Itabela ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.4.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

## 11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Presidente da comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 8.666/93.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal de Itabela.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte.

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

13.2.1 - Multa de 03% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

## 14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a contratação do objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste edital.



# Câmara Municipal de Itabela

COMPLI 01/2017-2017-00

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2017



## 15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, em conformidade com os Arts. 77 a 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

## 16 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/PRODUTOS

O licitante vencedor deverá fornecer os produtos, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente edital.

## 17 - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a aquisição dos produtos, objeto da presente Licitação, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, Fatura ou Duplicata.

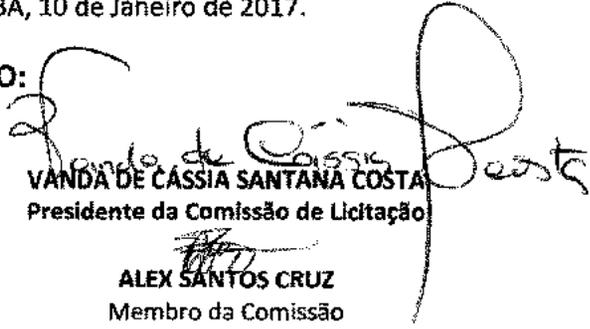
## 18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

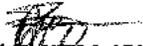
18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I, II, III, IV, V, VI e VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93.

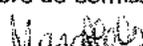
18.2 - As normas que disciplinam esta Carta Convite serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, a Presidente da comissão de licitação, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, situada no endereço especificado acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Câmara Municipal de Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2017.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

  
VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA  
Presidente da Comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Membro da Comissão

### PRESIDENTE:

  
ALEX ALVES VIEIRA  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Itabela

CEPEJA 10/204.846/2017-00

PROPOSTA Nº 001/2017

001/2017



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.lem.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite:	01/2017
Referencia:	CC - 01/2017	Local e Data:	xxxxx, xxx de xxxxx de xxxx

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. O objeto da licitação destina-se a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas **OKP 7215 e PJN 8943**, de propriedade da Câmara Municipal, para atender as necessidades de consumo do Poder Legislativo.
2. O fornecimento dos produtos abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo até o dia 31/12/2017.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no local indicado no preâmbulo do Edital, à partir da data de recebimento deste.

Especificações/quantitativos Produtos	Quantidade (Litros)
Gasolina Comum	5.000
Etanol	1.500
Óleo Lubrificante (20/40)	20 litros

Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2017.

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação





# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 13.233.244/0001-83

Rua ... nº ...



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13e0e

## ANEXO II MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite:	01/2017
Referencia:	CC - 01/2017	Local e Data:	xxxxx, xxx de xxxxx de xxxx

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº ....., expedida pela SSP/UF, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Carta Convite nº ....., em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)



# Câmara Municipal de Itabela

13027014 48.234.304/2001-48



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## ANEXO III MODELO PROPOSTA DE PREÇOS – (ENVELOPE B)

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite:	01/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	17/01/2017 10:00 hs	Data:	XXXXXXXXXXXX

A empresa "XXXXX", situada na XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXX, propõe fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação nº 01/2017 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Produtos	Proposta de preços			
	UN	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total Geral				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Carta Convite.

XXXX-XX, em XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: XXXXXX  
Representante da Empresa



# Câmara Municipal de Itabela

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ITABELA

## ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite:	01/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	17/01/2017 10:00 HS	Local/Data:	XXXXXXXXXX

### DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

XXXXXXXX-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RG Nº: xxxxxxxxxx  
Representante da Empresa



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 02.224.875/0001-30

Av. ... nº ... Itabela - BA

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite:	01/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	17/01/2017 10:00 HS	Local/Data:	XXXXXXXXXX

### DECLARAÇÃO

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RG Nº: xxxxxxxxxxxx

Representante da Empresa



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.234.544/0001-58

Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327 - Itabela - Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81e4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, nesta cidade, portadora do CNPJ (MF) Nº 16.234.544/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa "**XXXXXXXXXX**", situada na **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado se compromete a fornecer "**combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da Câmara Municipal**", para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com os termos do **Processo Administrativo nº 03/2017**, e do ato da Presidência que homologou a licitação **Carta Convite nº 01/2017**, para o presente contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para o fornecimento dos combustíveis e lubrificantes de que trata o objeto do presente contrato, será de **XXXXXXXXXX** à **XXXXXXXXXX**, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato será de R\$ **XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ADITIVO

As alterações de valor e prazo do presente contrato, só poderão ser realizadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos em até 30 (dias) dias de cada mês, ou em regime de adiantamento, conforme o caso, a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, Fatura ou Duplicata, até completar o valor global deste.



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ nº 16.204.054/0001-10

Av. Brasil, 100 - Centro - Itabela - PE  
Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato deverão ser realizados conforme especificações contidas no **Anexo I** do Edital de Convite nº **01/2017**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES**

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração, na ocorrência dos listados na Lei Federal nº 8.666/93 à espécie, independente de interposição judicial, ou caso seja infringida quaisquer de suas cláusulas, ficando a contratante obrigada a indenizar todo e quaisquer prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo, ficando também o contratado obrigado a indenizar a contratante os prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo.

## **CLÁUSULA NOVA – DAS SANÇÕES**

Fica estabelecida a multa de 02 % (dois) do valor do contrato para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os dispêndios da Contratante, decorrentes da execução deste contrato, correrão a conta do seu próprio orçamento, obedecendo a classificação financeira e programática seguinte:

**Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal**

**Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal**

**Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Ficando eleito o Fórum da Comarca de XXXXX – XXXX, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.203.822/0001-84

Av. ... nº ... Itabela - BA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13e0e

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-Bahia, em XXXX de XXXXX de XXXX.

**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente/Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXX  
Representante/Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG : \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ 08.234.702/0001-88

Av. Brasil, 100 - Centro - Itabela - BA

25  
2017



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0e4-e2b8-4212-83b7-3902eca13c0e

## ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CONVITE Nº 01/2017

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:  
CNPJ/MF N.º Inscrição Estadual n.º  
Endereço: Bairro:  
CEP: Cidade/Estado:  
Telefone: Fax: e-mail:  
Representante credenciado:  
Banco p/receber crédito: Conta/Corrente: Agência: Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PLACAS OKP 7215 E JPN 8943, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.

4. A aquisição dos produtos (combustíveis e lubrificantes) será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos combustíveis e lubrificantes, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a manutenção e abastecimento dos veículos acima referidos, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93 e Resoluções do TCM/BA.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Atender as necessidades da Câmara que envolvem, as atividades e funções dos Parlamentares, Gabinete da Presidência, atividades administrativas em geral.

Local, data e assinatura da proponente (Empresa)



# Câmara Municipal de Itabela

061.417.012.041-000010001



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.ssem> Código do documento: 81e4a0c4-e2b8-4212-83b7-3902eca13c0e

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 05/2017

Itabela – Bahia, 10 de Janeiro de 2017

À Gerência da Empresa: **AUTO POSTO ITABELA LTDA**

Endereço: Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 1.101-Centro-Itabela-Bahia  
CNPJ N°: 07.964.993/0001-60

Prezado (a) Senhor (a),

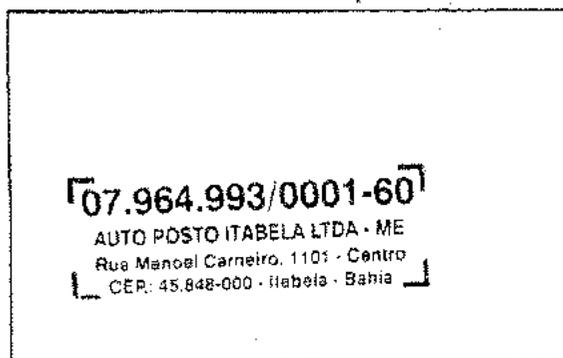
Através do presente, convidamos a empresa "**AUTO POSTO ITABELA LTDA**", para participar do certame, referente a **Carta Convite nº 01/2017 (Processo Administrativo nº 03/2017)**, a ser realizado no dia **17/01/2017**, as 10:00 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal de Itabela-BA, conforme especificações no Edital anexo.

Cientes de que V. Sª assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,

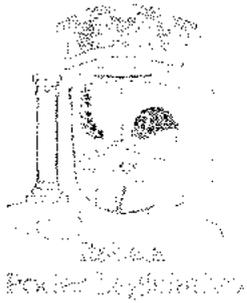
  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 30/01/2017

  
Identificação e assinatura



# Câmara Municipal de Itabel

CNPJ nº 00.290.174/0001-36



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.cem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 06/2017

Itabela – Bahia, 10 de Janeiro de 2017

À Gerência da Empresa: **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**

Endereço: Rod.Br 101, Km 745, nº 100 – Térreo – Itabela-Bahia  
CNPJ N°: 00.290.174/0001-36

Prezado (a) Senhor (a),

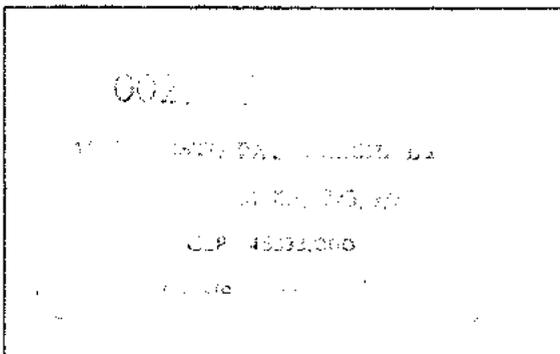
Através do presente, convidamos a empresa "**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**", para participar do certame, referente a **Carta Convite nº 01/2017 (Processo Administrativo nº 03/2017)**, a ser realizado no dia **17/01/2017**, as 10:00 horas da manhã, na sede desta Casa Legislativa, conforme especificações no Edital anexo.

Cientes de que V. S<sup>a</sup> assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 10 / 01 / 2017

  
Identificação e assinatura



# Câmara Municipal de Itabel

CNPJ Nº: 24.493.791/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13e0e

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. Nº 07/2017

Itabela – Ba, 10 de Janeiro de 2017

À Gerência da Empresa: **A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES - POSTO VERÃO 2**

Endereço: Rod. Br. 101, Km 749, s/n-Centro-Itabela-Bahia  
CNPJ Nº: 24.493.791/0001-05

Prezado (a) Senhor (a),

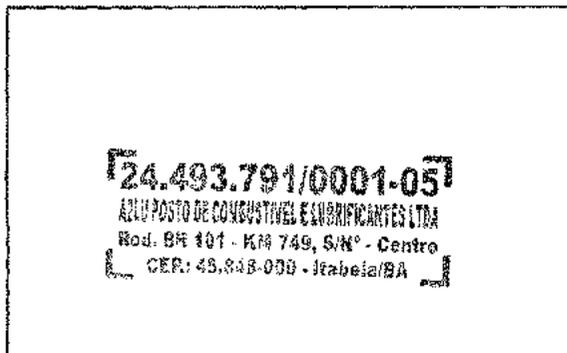
Através do presente, convidamos a empresa "POSTO VERÃO 2", para participar do processo licitatório, referente a Carta Convite nº 01/2017 (Processo Administrativo nº 03/2017), a ser realizado no dia 17/01/2017, as 10:00 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal de Itabela-BA, conforme especificações no Edital anexo.

Cientes de que V. Sª assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,

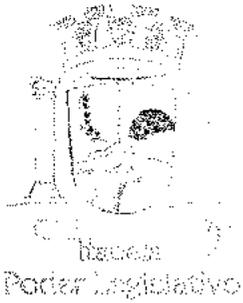
  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 10/01/2017

  
Identificação/Assinatura



# Câmara Municipal de Itabel

CNPJ nº 04.886.340-0001/12



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13e0e

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Of. N° 08/2017

Itabela – Bahia, 10 de Janeiro de 2017

À Gerência da Empresa: **GE AUTO POSTO LTDA**

Endereço: Av. Guaratinga, nº 322, Centro, Itabela-BA, CEP: 45848-000  
CNPJ N°: 04.886.340-0001/12

Prezado (a) Senhor (a),

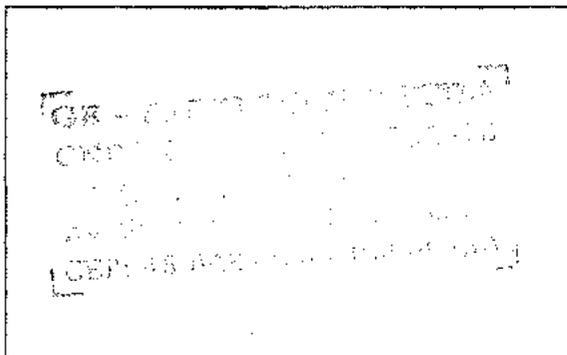
Através do presente, convidamos a empresa "**GE AUTO POSTO LTDA**", para participar do certame referente ao Edital à Carta Convite nº 01/2017 (Processo Administrativo nº 03/2017), a ser realizado no dia 17/01/2017, às 10:00 horas da manhã, na sede da Câmara Municipal de Itabela-BA, conforme especificações no Edital anexo.

Cientes de que V. Sª assimilará os termos do presente, finalizamos.

Atenciosamente,

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente da Comissão de Licitação

Carimbo do CNPJ da Empresa



Recebido em 10 / 01 / 2017

  
Identificação/Assinatura



# Câmara Municipal de Itabela



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 81c4d0e4-e2b8-4212-83b7-3902eca13c0e

00000000000000000000000000000000

00000000000000000000000000000000

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Atestamos, para os devidos fins, que tomamos conhecimento do **Edital de Convite nº 01/2017, Processo Administrativo nº 03/2017**, bem como a Minuta do Contrato, encaminhados através dos Ofícios nºs **05, 06, 07 e 08/2017**, da Comissão de Licitação, respectivamente, para participação da licitação, referente a aquisição de **combustíveis e lubrificantes para o abastecimento de dois veículos de propriedade da Câmara Municipal, para o exercício de 2017.**

E por ser verdade, assinamos a presente,  
Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2017.

*Oronice Souza*  
**AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
Carimbo de identificação/Assinatura  
07.964.993/0001-60  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

*Fileno Chaves Pereira Batista*  
**AUTO POSTO PAU BRÁSIL LTDA**  
Carimbo de identificação/Assinatura

00990174/0001-36  
AUTO POSTO PAU BRÁSIL LTDA  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

*Ulisses Lima Moura*  
**POSTO VERÃO 2**  
Carimbo de identificação/Assinatura  
24.493.791/0001-05  
POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA  
Rod. BR 101 - KM 749, S/Nº - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela/BA

**GE AUTO POSTO LTDA**  
Carimbo de identificação/Assinatura  
*Felipe M. Bonatti Bertoldi*



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

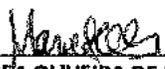
## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 01/2017

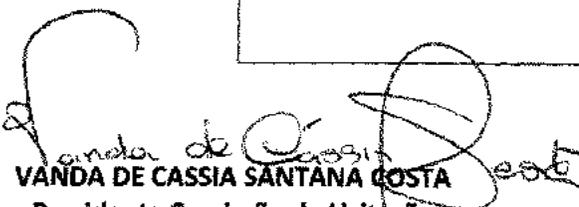
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite:	01/2017
Referência:	CC - 01/2017	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2017

A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia **17 de Janeiro de 2017, às 10:00 horas**, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal", conforme especificações no Edital de Convite nº 01/2017. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico ([www.camaradeitabela.ba.gov.br](http://www.camaradeitabela.ba.gov.br)), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 08 às 13 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/ 3270 2356.

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Aviso foi afixado no local apropriado na conformidade do ART. 22 § 3º da Lei 8666/93. Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2017.

  
MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Responsável/Publicações

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente Comissão de Licitação



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira • 10 de Janeiro de 2017 • Ano IX • Nº 373

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação Edital de Convite Nº 01/2017** – Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e JPN 8943 de propriedade da Câmara Municipal.

## **Imprensa Oficial**

Os atos do legislativo são publicados  
no Diário Oficial da própria Câmara



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GT7QISP77YQLSW5BXIEAUA



## Licitações



Poder  
Legislativo

# Câmara Municipal de Itabela

IMP. L. 19.224.8440001-50

## AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 01/2017

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	08/2017	Edital de Convite:	01/2017
Referência:	CC - 01/2017	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2017

A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia 17 de Janeiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e JPN 8943 de propriedade da Câmara Municipal", conforme especificações no Edital de Convite nº 01/2017. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico ([www.camaraeditabela.ba.gov.br](http://www.camaraeditabela.ba.gov.br)), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela - BA, no horário de funcionamento, das 08 às 13 horas, através dos telefones: (73) 3270 2390/ 3270 2356.

### PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Aviso foi afixado no local apropriado na conformidade do ART. 22 § 3º da Lei 8666/93, Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2017.

MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Responsável/Publicações

VANDA DE CÁSSIA SANTANA COSTA  
Presidente Comissão de Licitação

Av. Manoel Carneiro, Nº 327 - Térreo - Centro - CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia  
Fones: 73.3270-2354 | 3270-2390 - Site: [www.camaraeditabela.ba.gov.br](http://www.camaraeditabela.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GT7QISP77YQLSW5BXIEAUA

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



# CERTIDÃO

## DE RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES

### CÓDIGO DO COMPROVANTE:

Data do Envio:	10/01/2017	Data Impressão:	24/01/2017
Arquivo:	AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CONVITE Nº 01/2017	Hora Impressão:	14:30:30
Descrição:	A Câmara Municipal de Itabela-BA, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que por solicitação do Presidente, estará realizando Licitação, na Modalidade Convite, no dia 17 de Janeiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Itabela, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, objetivando a contratação de empresa para "aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943 de propriedade da Câmara Municipal", conforme especificações no Edital de Convite nº 01/2017. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico ( <a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br">www.camaradeitabela.ba.gov.br</a> ), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante a Comissão de Licitação, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP: 45.848-000, Itabela - BA, no horário de funcionamento, das 08 às 13 horas, através dos telefones: (73) 3270 2330/ 3270 2356.	Responsável:	
Ficheiro:	<a href="http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1485272250AVIS_DE_LICITACAO_COMBUSTIVEL.pdf">http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1485272250AVIS_DE_LICITACAO_COMBUSTIVEL.pdf</a>	IP Envio:	186.226.166.176

Para consultar as publicações, acesse o site:

<http://www.camaradeitabela.ba.gov.br/>

Esta declaração atesta o recebimento do arquivo anexado e descrito acima.  
Caso algum arquivo esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Departamento de suporte entrará em contato com o responsável pelo envio.  
Caso não consiga falar no mesmo dia, será publicado como foi enviado

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eac13c0e



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-50



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 01-2017

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03-2017	Edital de Convite:	01-2017
Referência:	CC – 01-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 10 de Janeiro de 2017

### EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONVITE Nº 01-2017

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 03-2017**, referente o **Edital de Convite nº 01-2017**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico ([www.camara.itabela.ba.gov.br](http://www.camara.itabela.ba.gov.br)), na data de 10 de Janeiro de 2017, página 02, Ano IX, Edição nº 373, bem como no site oficial da Câmara Municipal, no endereço eletrônico ([www.camara.deitabela.ba.gov.br](http://www.camara.deitabela.ba.gov.br)), conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, em 10 de Janeiro de 2017.

**GIANCARLOS SANTOS MALACARNE**  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.224.544/0001-58



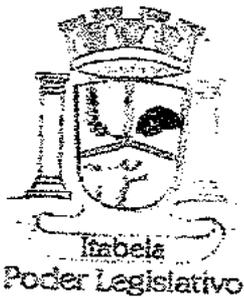
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e:cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0e4-e2b8-4212-83b7-3902eca13c0e

# DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

# PROPOSTAS DE PREÇOS

## EXERCÍCIO: 2017



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-55



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13e0e

# ENVELOPE A

## DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### AUTO POSTO ITABELA LTDA

# AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

## CREDENCIAL

**Para:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**Processo Administrativo:** 03/2017

**Edital de Convite:** 01/2017

**Referencia:** CC-01/2017

**Data da Abertura dos Envelopes:** 17/01/2017

**Hora da Abertura dos Envelopes:** 10:00 HS

**Local e Data:** ITABELA/BA, 17 DE JANEIRO DE 2017

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, CNPJ sob o nº **07.964.993/0001-60**, com sede na **RUA MANOEL CARNEIRO, 1.101 CENTRO ITABELA-BA**, através de seu representante legal infra-assinado, credencia **PATRICK ALVES GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade nº **MG 11921078**, expedida pela **SSP/MG**, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da **CARTA CONVITE DE Nº. 01/2017**, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado, certame, declarando-se ainda, ciente de todas das disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
RG 3169528/SSP-MG

*Henzo Martins Guimarães*  
Gerente Administrativo

**07.964.993/0001-60**

AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Itabela-BA

E-mail: autopostoitabela@hotmail.com



A

*Assinado*

*Assinado*



# AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**Para:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**Processo Administrativo:** 03/2017

**Editai de Convite:** 01/2017

**Referencia:** CC-01/2017

**Data da Abertura dos Envelopes:** 17/01/2017

**Hora da Abertura dos Envelopes:** 10:00 HS

**Local e Data:** ITABELA/BA, 17 DE JANEIRO DE 2017

## DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2017

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
RG 3169528/SSP-MG

*Henzo Martins Guimarães*  
Diretor Administrativo

**07.964.993/0001-60**  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.948-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Itabela-BA

E-mail: [autopostoitabela@hotmail.com](mailto:autopostoitabela@hotmail.com)

*Handwritten signatures and initials*



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
 AUTO POSTO ITABELA LTDA ME  
 CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.169.528 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630; **FERNANDO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado a Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630 e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camaçari-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portador da cédula de identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 271.723.505-10, residente e domiciliado a Rua Florianópolis, n.º 430, bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45822-210; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA -ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade passa a ter como objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;
- 4930-2/03 – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.
- 4520-0/06 – Serviços de Borracharia em Veiculos Automotores.
- 5611-2/01 – Restaurante e Churrascaria.
- 5611-2/03 – Lanchonete, Casas de Chá e de Sucos.

**CLAUSULA SAGUNDA**

A sociedade resolve neste ato constituir uma Filial na cidade de Itabela-Bahia, na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, tendo como objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores.
- 4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;

  
Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 4c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE**  
**AUTO POSTO ITABELA LTDA ME**  
**CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

**CLAUSULA TERCEIRA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade é administrada pelo sócio o Sr. **HENZO MARTINS GUIMARÃES**, com os poderes e atribuições de Administrar, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA QUINTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

**Parágrafo Segundo:** A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

**Parágrafo Terceiro:** Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societária, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.



29

# ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE

## AUTO POSTO ITABELA LTDA ME

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

**Parágrafo Quinto:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

### CLAUSULA SETIMA

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.169.528 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Dr. Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630; **FERNANDO MARTINS GUIMARÃES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros, n.º 206, bairro Dr. Gusmão, Eunápolis-BA, CEP 45821-630 e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camacan-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portador da cédula de identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 271.723.505-10, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 430, bairro Centauro, Eunápolis-BA, CEP 45822-210; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA -ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem assim consolidar presente contrato social com as seguintes cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO ITABELA LTDA-ME**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60.

### CLAUSULA SEGUNDA

Esta criada uma filial na cidade de Itabela-Bahia, na Rua Vereador Marinho José Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, tendo como objetivo social o:

- 4731-8/00 – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores;
- 4732-6/00 – Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4729-6/02 – Comércio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência;



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
 AUTO POSTO ITABELA LTDA ME  
 CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididas em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
HENZO MARTINS GUIMARÃES	134.200 R\$	134.200,00
FERNANDO MARTINS GUIMARÃES	46.200 R\$	46.200,00
JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA	39.600 R\$	39.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objetivo social o:

- 4731-8/00 - Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores;
- 4732-6/00 - Comércio Varejista de Lubrificantes;
- 4930-2/03 - Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos;
- 4520-0/06 - Serviços de Borracharia em Veículos Automoter;
- 5611-2/01 - Restaurante e Churrascaria;
- 5611-2/03 - Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos.

**CLÁUSULA QUINTA**

A sociedade iniciou suas atividades em 30.03.2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios; a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade cabe ao sócio o Sr. HENZO MARTINS GUIMARÃES, com os poderes e atribuições de Administrar, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado,



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME**

**CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

**Parágrafo Segundo:** A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida a legislação societária a respeito.

**Parágrafo Terceiro:** Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

**Parágrafo Quarto:** A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Quinto:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE  
AUTO POSTO ITABELA LTDA ME**

**CNPJ nº 07.964.993/0001-60**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA**

Fica eleito o foro de Itabela -BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Itabela -BA, 20 de Outubro de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
**HENZO MARTINS GUIMARÃES**

  
 \_\_\_\_\_  
**FERNANDO MARTINS GUIMARAES**

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/11/2016 SOB Nº 29901214978  
 JUCERB-Protocolo: 187592190-0 DE 31/10/2016

Representante: 29-2-0289966-1  
 EMPRESA: AUTO POSTO ITABELA LTDA ME

HELI PORTELA RAMOS  
 SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/11/2016 SOB Nº 29901214978  
 JUCERB-Protocolo: 187592190-0 DE 31/10/2016

Empresa: 29-2-0289966-1  
 AUTO POSTO ITABELA LTDA ME

HELI PORTELA RAMOS  
 SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 PARTICIPACAO NACIONAL DE MOBILIDADE

NOME: **ERIBERTO MARTINS GUIMARÃES**

COC. IDENTIFIC. DO CONDUTOR: **234547410** EST: **BA**

CPF: **709.193.515-04** DATA DO EXAME: **29/04/1975**

TIPO DE VEICULO: **VEICULO DE SOUSA**  
**GUIMARÃES**  
**FABRILIA MARTINS**  
**GUIMARÃES**

RESERVAÇÃO: **RESERVAÇÃO** ACC: **ACC** CATANIA: **D**

AP. OPERADO: **02094632250** VALIDADE: **15/09/2018** P. EXPIRACAO: **02/12/2018**

PROIBIDO PLASTIFICAR 880779819

VALIA EM TODOS OS ESTADOS NACIONAIS 880779819

EXPIRACAO: **EDUAPOLIS, BA** DATA: **24/09/2018**

74264600594  
 81509432398

PROIBIDO PLASTIFICAR 880779819

*Alves*

*AV*

*AV*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITACAO

OTERPRINT CDA

VALOR EM TOBIS  
 DO TERRITORIO NACIONAL  
 1404942541

RENZO MARTINS GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. BRASILEIRA / UF  
 3169528 SSP MG

CPF  
 412.364.835-53

DATA NASCIMENTO  
 02/03/1967

PROVAÇÃO  
 JOSE DE SOUZA  
 GUIMARAES  
 JOELISA MARTINS  
 GUIMARAES

PROVAÇÃO CAT. FINE  
 BPPPPPPPPPP BPPPPPPPPPP AD

AP. REGISTRO  
 Q1096516918

VALIDADEZ  
 31/10/2022

1ª HABILITACAO  
 24/10/1990

PROBIBO REASSIFICACAO  
 1404942541

ASSINATURA DO PORTADOR  
 DATA DO ISSUO  
 CURIAPOLIS, BA 24/11/2016

SARGENTO GOMES SANTIAGO FERREIRA  
 Diretor-Geral 34153762021

ASSINATURA DO TITULAR 2A709354762

RENZO MARTINS GUIMARAES

*Handwritten signatures and marks:*  
 - A large signature at the top right.  
 - A signature labeled "Alex" in the middle right.  
 - A signature labeled "Mendes" at the bottom left.  
 - A signature labeled "GWS" at the bottom right.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.964.993/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 30/03/2006
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO ITABELA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO ITABELA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL CARNEIRO</b>	NÚMERO <b>1.101</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>45.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>
UF <b>BA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AUTOPOSTOITABELA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(73) 3270-2123</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2017 às 12:06:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and marks]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
CNPJ: **07.964.993/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:57:19 do dia 07/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2017.

Código de controle da certidão: **BD86.BDC2.F839.9A65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epb/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

A

*Assinatura*

*Assinatura*  
*Assinatura*



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170001679

RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO ITABELA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.832.006	07.964.993/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Itabela**  
Av. Manuel Ribeiro Carneiro, 327  
Centro - Itabela - BA CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000001/2017.E

Nome/Razão Social: **AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
Nome Fantasia:  
Inscrição Municipal: **1000** CPF/CNPJ: **07.964.993/0001-60**  
Endereço: **Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 1101**  
**CENTRO ITABELA - BA CEP: 45848-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 02/01/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/03/2017**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600002418200000001017060000001201701020**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://itabela.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 02/01/2017 às 10:23:39

*Alex*

*Handwritten signatures and initials*



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07964993/0001-60  
**Razão Social:** AUTO POSTO ITABELA LTDA  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO ITABELA  
**Endereço:** RUA MANOEL CARNEIRO 1101 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

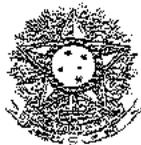
**Validade:** 31/12/2016 a 29/01/2017

**Certificação Número:** 2016123105015638134313

Informação obtida em 11/01/2017, às 09:29:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signatures and marks:*  
- A large signature at the top right.  
- A signature in the middle right.  
- A signature at the bottom right.  
- A checkmark and other marks at the bottom left.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO ITABELA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.964.993/0001-60

Certidão nº: 90870288/2016

Expedição: 15/09/2016, às 11:52:11

Validade: 13/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO ITABELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.964.993/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e-ctm.ba.gov.br/ctm/ctm/ctmDoc/seam> Código do documento: 81c4490c-4e2b8-4282-8387-390292a1330e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA  
 Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327  
 Centro - CEP: 45.848-000 Itabela/BA.

# ALVARÁ DE LICENÇA

PARA			
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL			
AUTO POSTO ITABELA LTDA			
NOME FANTASIA			
ENDEREÇO			
Av. MANOEL RIBEIRO CARNEIRO 1101 CENTRO - ITABELA - BA			
ATIVIDADE			
Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores			
<b>INSCRIÇÃO</b>			
CODIGO CONTRIBUENTE	CAD. ECONÔMICO	INSCR. ESTADUAL	CNPJ
50504	1000	68832006NO	07.964.993/0001-60
<b>RESTRIÇÕES</b>			
HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR DE Nº 314/2005.			
01 - FIXAR EM LOCAL VISÍVEL			
02 - USO OBRIGATORIO DE EXTINTORES			
 Alex Alves Vieira DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
DATA EMISSÃO		VALIDADE	
01/01/2017		31/12/2017	

ALTERAÇÃO

*[Handwritten signatures and initials]*



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO ITABELA LTDA.**  
CNPJ : **07.964.993/0001-60**  
Número de Autorização : **BA0200457**  
Número Despacho : **ANP Nº 980**  
Data da Publicação : **29/09/2006**  
Endereço : **RUA MANOEL CARNEIRO - 1.101 -  
CENTRO - ITABELA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **12:33:38** horas do dia **15/01/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **5684.81D5.D555.5539**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
Alex Alves Vieira  
ANP  
A/B



# LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME

23.821.592/0001-08

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA, CNPJ nº 07.964.993/0001-60, localizada na Avenida Manoel Carneiro, 1.101 – Centro – Itabela – Bahia. Fornece combustíveis e lubrificantes, para a nossa empresa LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME Atendendo todas as normas estabelecidas.

Eunápolis, 17 de Janeiro 2017

  
LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME  
Lilian Santos Scher Guimarães



# AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

*A nossa meta é oferecer sempre o melhor.*

**Para:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
**Processo Administrativo:** 03/2017  
**Edital de Convite:** 01/2017  
**Referencia:** CC-01/2017  
**Data da Abertura dos Envelopes:** 17/01/2017  
**Hora da Abertura dos Envelopes:** 10:00 HS  
**Local e Data:** ITABELA/BA, 17 DE JANEIRO DE 2017

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO ( ANEXO I)

1. O objeto da licitação destina-se a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de PLACAS OKP 7215 e JPN 8943, de propriedade da Câmara Municipal, para atender as necessidades de consumo do Poder Legislativo.
2. O fornecimento dos produtos abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo até o dia 31/12/2017.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser entregues no prazo de 05( cinco) dias úteis, no local indicado no preâmbulo do Edital, a partir da data de recebimento deste.

Especificação/ quantitativos Produtos	Quantidades ( Litros)
Gasolina comum	5.000
Etanol	1.500
Óleo Lubrificantes(20/40)	20 litros

Itabela-BA, 17 de janeiro de 2017.

*Henzo Martins Guimarães*  
 Gerente Administrativo

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
 RG 3169528/SSP-MG

**07.964.993/0001-60**  
 AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
 Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
 CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123  
 CNPJ: 07.964.993/0001-60  
 Itabela-BA  
 E-mail: [autopostoitabela@hotmail.com](mailto:autopostoitabela@hotmail.com)

*[Handwritten signatures and initials]*

# AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

## DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
Processo Administrativo: 03/2017  
Edital de Convite: 01/2017  
Referencia: CC-01/2017  
Data da Abertura dos Envelopes: 17/01/2017  
Hora da Abertura dos Envelopes: 10:00 HS  
Local e Data: ITABELA/BA, 17 DE JANEIRO DE 2017

### DECLARAÇÃO

A empresa, AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara, para fins de disposto no inscrito no Inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezolito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 ( quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2017

**HENZO MARTINS GUIMARÃES**  
**RG 3169528/SSP-MG**

*Henzo Martins Guimarães*  
Gerente Administrativo

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

07.964.993/0001-60  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CER: 45.848-000 - Itabela - Bahia



A

*Alex*

*[Handwritten signatures]*

# AUTO POSTO ITABELA LTDA

## REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.ictm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

Para: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA  
Processo Administrativo: 03/2017  
Edital de Convite: 01/2017  
Referencia: CC-01/2017  
Data da Abertura dos Envelopes: 17/01/2017  
Hora da Abertura dos Envelopes: 10:00 HS  
Local e Data: ITABELA/BA, 17 DE JANEIRO DE 2017

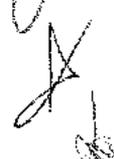
### DECLARAÇÃO

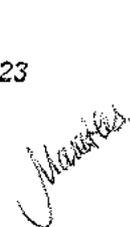
A empresa, **AUTO POSTO ITABELA-LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhista, seguro, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2017

  
HENZO MARTINS GUIMARÃES  
RG 3169528/SSP-MG

*Henzo Martins Guimarães*  
Gerente Administrativo

  
  
  
07.964.993/0001-60  
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: [autopostoitabela@hotmail.com](mailto:autopostoitabela@hotmail.com)  


**AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
**REDE POSTO DO TAXISTA**  
*A nossa meta é oferecer sempre o melhor.*



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

**TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE CONVITE Nº 01/2017**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**

**Razão Social:** AUTO POSTO ITABELA-LTDA

**CNPJ:** 07.964.993/0001/60

**IE:** 068.832.006

**Endereço:** Av. Manoel Carneiro, nº 1.101, Centro.

**Cep:** 45.848-000

**Cidade:** Itabela

**Estado:** Bahia

**Telefone:** 73-3270-2123

**E-mail:** [autopostoitabela@hotmail.com](mailto:autopostoitabela@hotmail.com)

**Representante Credenciado:** Patrick Alves Guimarães

**Banco:** Caixa

**Conta corrente:** 067-2

**Agencia :** 4582

**2. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60( sessenta) dias

**3. OBJETO:** Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 E JPN 8943, de propriedade da Câmara Municipal.

**4.** A aquisição dos produtos ( combustíveis e lubrificantes) será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

**5. JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos combustíveis e lubrificantes, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a manutenção abastecimento dos veículos acima referidos, em atendimento as exigências

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123  
CNPJ: 07.964.993/0001-60  
Itabela-BA  
E-mail: [autopostoitabela@hotmail.com](mailto:autopostoitabela@hotmail.com)

*[Handwritten signatures and initials]*





# Câmara Municipal de Itabel

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA



# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20  
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO  
E-MAIL: [postopaubrasil@postopaubrasil.com.br](mailto:postopaubrasil@postopaubrasil.com.br)



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Se em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## CRENCIAL

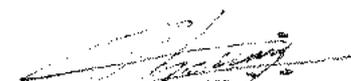
Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de convite:	01/2017
Referência:	CC - 01/2017	Local e Data:	Itabela, 17 de janeiro de 2017

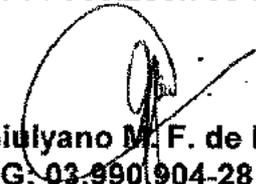
Pelo presente instrumento, a empresa Auto Posto Pau Brasil Ltda, CNPJ: 00.290.174/0001-36, com sede na Rodovia BR 101 KM 745, 100, Itabela – BA, através de seus representantes legal infra-assinado, credencia **Leonardo Martins Formiga de Moraes**, portador da Cédula de identidade No. 4.599.258-49, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representa-la na sessão pública da Carta convite No. 01/2017, em especial para interpor recursos ou dele desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação do citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela, BA, 17 de janeiro de 2017.

  
Auto Posto Pau Brasil Ltda.  
CNPJ: 00.290.174/0001-36

  
João Bosco de Moraes  
RG: 588.410-16  
CPF: 033.263.735-20

  
Giuliano M. F. de Moraes  
RG: 03.990.904-28  
CPF: 798.920.354-53





# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20  
FONE: (0XX73) 270-2222 TELEFAX: (0XX73) 270-2027 ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.656.352-NO  
E-MAIL: [postopaubrasil@postopaubrasil.com.br](mailto:postopaubrasil@postopaubrasil.com.br)



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

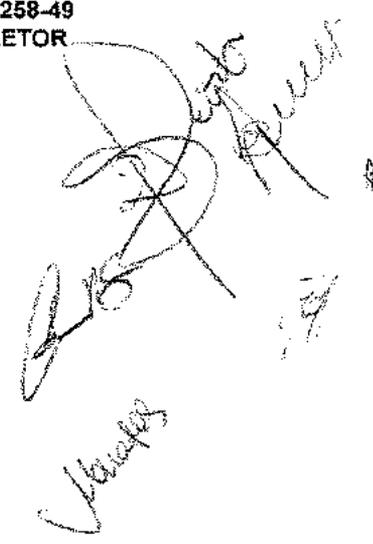
Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de convite:	01/2017
Referência:	CC - 01/2017	Local e Data:	Itabela, 17 de janeiro de 2017

## DECLARAÇÃO

A empresa Auto Posto Pau Brasil Ltda, inscrita no CNPJ: 00.290.174/0001-36, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Leonardo Martins Formiga de Moraes**, portador da Cédula de identidade No. 4.599.258-49 e do CPF No. 744.006.065-20, em conformidade com o disposto da Lei 8.666/93, **declara** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Itabela, 17 de janeiro de 2017

  
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.  
CNPJ: 00.290.174/0001-36  
LEONARDO M. F. DE MORAES  
RG: 4.599.258-49  
SÓCIO DIRETOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIOR DE 66 ANOS

COM FOTOFIXAÇÃO



*João Bosco de Moraes*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.588.410-16

17-1

JOÃO BOSCO DE MORAES

ASSILON DA SILVA MORAES

CELINA FREIRES DE MORAES

POMBAL PB

05-11-1946

C. CAS. CM PLANALTO BA DS  
SEDE LV 802 FL 157 RT 000356  
033.263.735-20

*Francilda V. de Oliveira Santos*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Documento Assinado Digitalmente por ALFREIX ALVES VIEIRA  
 Acesse em: http://e.com.ba.gov.br/epp/vai  
 Doc: seam Código do documento: 81c4a0c4-e288-4212-83b7-3902eca13c0e

Tabelionato de Notas e Protesto de Eunápolis  
 Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
 Bela. Cláuz Maria Favares Leite Andrade - Substituta  
 R. Líderes Maria, 41 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
 Eunápolis, BA. 01/12/2016  
 Em Teste da verdade.

*Vilma Souza dos Santos Jacome*  
**VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME**  
 ESCRIVENTE

**Selo de Autenticidade**

Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
 Ato (Notarial) ou de Registro  
**2538.AB283962-3**  
 Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

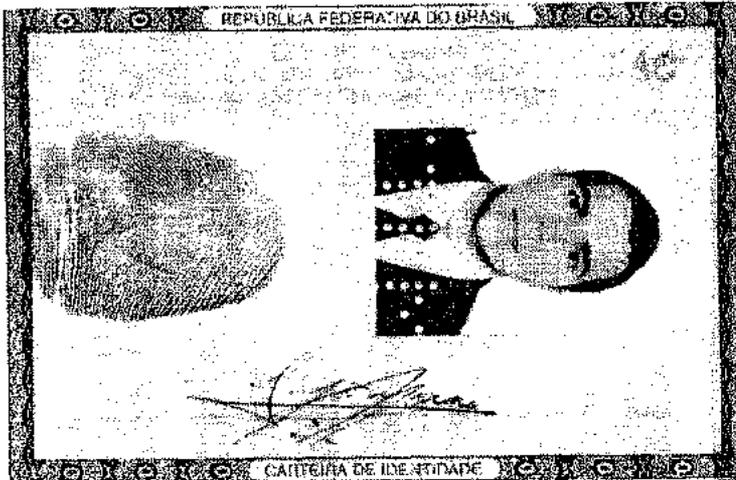
*Apresentar*

*A*

*2016*

*2016*

*Manoel*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04599558 49 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/09/2016

LEONARDO MARTINS FURLIGA DE MORAES

JOAO BOSCO DE MORAES

MARIA DE FÁTIMA FURLIGA DE MORAES

NATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA 09/03/1976

RESIDÊNCIA DER-NAS DE PLANALTO BA

DT-960E L-412 F-229 R-000209

744006065 20

Assinado digitalmente por: *Furliga de Moraes*

LEI Nº 116 DE 2/04/03

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
sem Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-4212-83b7-3902eca13c0e

Tabfionato de Notas e Protesto de Eunápolis Bela. Nita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Taveira Leite Andrade - Substituta  
R. Lidarico Moura, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.920-100 - Tel/Fax: (73) 3291-2514

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunápolis, BA, 29/12/2016

Em Teste da da verdade.

**VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME**  
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
2538.AB426121-1  
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticacao

*Furliga*

*AMS*

*A*

*deste*

*Murcias*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **GRILYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES**

RG: **0399080428** Sexo: **M** Estado: **BA**

CPF: **798.920.354-53** Data de Nascimento: **13/04/1972**

Filiação: **JOAO BOSCO DE MORAES**  
**MARIA DE FATIMA FORMIGA DE MORAES**

Permissão para dirigir: **AC** Categoria: **A1**

Identificação: **01181503500** Validade: **25/08/2019** Habilitação: **27/07/1990**

Observações:  
**EXERCE ATIV. REMUNERADA.  
NÃO PROD. PERIGOSOS.**

Assinatura do Portador: *[Assinatura]* Data Emissão: **13/08/2015**

Local de Emissão: **EUNAPOLIS, BA**

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* Telefone: **7533083466**  
RA: **508132307**

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1096639143

FABRICO PLASTIFICAR  
1096639143

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

Taboleta de Notas e Protesto de Eunapolis  
R. Lidelco Moraes, 41 - Centro - Eunapolis/BA - CEP: 45.620-106

Bela. Rita de Cássia T. Le  
Bela. Clara Maria Trévares Leij

**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis, BA, 25/08/2015  
Em Teste *[Assinatura]* da verdade.

**MATHEUS CARVALHO FELIX**  
**ESCREVENTE**

2538-AB255898 8

78A

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

73  
Alfons

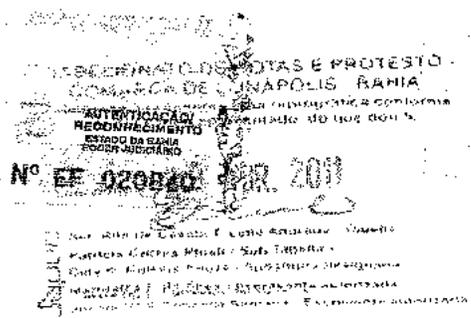


Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: 81c4d0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca189de

# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO

NIRE 29.201.503.292 - CNPJ : 00.290.174/0001-36



Pelo presente instrumento particular **JOÃO BOSCO DE MORAES**, brasileiro, natural de Pombal, PB, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 00588410 16 SSP/BA, CPF nº 033.263.735-20, residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia; **GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES**, brasileiro, natural de Vitória da Conquista, BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 03990904 28 SSP/BA, CPF nº 798.920.354-53, residente e domiciliado à Rua das Pitangueiras nº34, térreo, bairro Jardim Eunápolis, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia e **LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES**, brasileiro, natural de Vitória da Conquista, BA, solteiro, maior, nascido em 09/03/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 04599258 49 SSP/BA, CPF nº 744.006.065-20, residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**" com sede à Rodovia BR 101 KM 745 nº 100, térreo, centro, CEP 45848-000, Itabela, Estado da Bahia, CNPJ nº 00.290.174/0001-36 com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEB sob o NIRE 29.201.503.292 por despacho de 09/11/1994, RESOLVEM proceder a presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL com CONSOLIDAÇÃO de seu contrato social e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), fica alterado para **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**. O sócio **JOÃO BOSCO DE MORAES**, possuidor de 174.000 (cento e setenta e quatro mil quotas) no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) subscreve e integraliza neste ato R\$ 467.470,60 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos) com reservas de lucros acumulados e R\$ 6.529,40 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) em moeda corrente do país, neste ato; o sócio **GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES**, possuidor de 58.000 (cinquenta e oito mil quotas) no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) subscreve e integraliza neste ato R\$ 155.823,53 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) com reservas de

(continua)



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature that appears to be 'Alex Alves Vieira'.

74



(continuação)

lucros acumulados e R\$ 2.176,47 (dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) em moeda corrente do país, neste ato e o sócio LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES possuidor de 58.000 (cinquenta e oito mil quotas) no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) subscreve e integraliza neste ato R\$ 155.823,53 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) com reservas de lucros acumulados e R\$ 2.176,47 (dois mil cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) em moeda corrente do país, neste ato, alterando-se desta forma a Cláusula Primeira da alteração anterior, ficando assim redigida: "O capital social é de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)** dividido em 1.080.000 (um milhão e oitenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, estando assim, subscritas e integralizadas:

João Bosco de Moraes	648.000 quotas ..R\$	648.000,00
Giulyano Martins Formiga de Moraes	216.000 quotas.. R\$	216.000,00
Leonardo Martins Formiga de Moraes	216.000 quotas R\$	216.000,00
Total	1 080.000 quotas...	R\$ 1.080.000,00

**SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**TERCEIRA:** A administração da sociedade cabe aos sócios, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**QUARTA:** Os sócios administradores, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em razão das modificações contratuais dos atos constitutivos da Sociedade ocorridos, consolida-se o contrato social e suas alterações, que passa a vigorar nos **TERMOS DE CONSOLIDAÇÃO** abaixo transcrito.

**JOÃO BOSCO DE MORAES**, brasileiro, natural de Pombal, PB, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 00588410 16 SSP/BA, CPF nº 033.263.735-20, residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia,



DECLARAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO  
 LEONARDO DE MORAES, EUNÁPOLIS, BAHIA  
 AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO  
 ESTADO DA BAHIA  
 Nº EI 020852  
 10/08/2011

(continua)

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
 Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902ceca13a0e

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



(continuação)

**GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES**, brasileiro, natural de Vitória da Conquista, BA, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 03990904 28 SSP/BA, CPF nº 798.920.354-53, residente e domiciliado à Rua das Pitangueiras nº 34, térreo, bairro Jardim Eunápolis, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia

**LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES**, brasileiro, natural de Vitória da Conquista, BA, solteiro, maior, nascido em 09/03/1976, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 04599258 49 SSP/BA, CPF nº 744.006.065-20, residente e domiciliado à Avenida David Fadine nº 689, térreo, bairro Itapoan, CEP 45820-970, Eunápolis, Estado da Bahia, tem justo e acertado a presente consolidação :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação "AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA", CNPJ nº 00.290.174/0001-36, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEB sob o NIRE 29.201.503.292 por despacho de 09/11/1994.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede à Rodovia BR 101 KM 745 nº 100, térreo, centro, CEP 45848-000, Itabela, Estado da Bahia.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social é a exploração do comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e serviços de abastecimento para veículos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo GLP e de gás automotivo e o transporte rodoviário de combustíveis.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, dividido em 1.080.000 (um milhão e oitenta mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, estando assim subscritas e integralizadas:

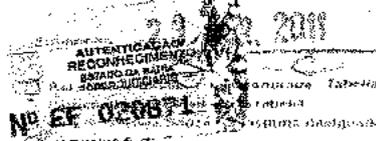
João Bosco de Moraes	648.000 quotas	R\$ 648.000,00
Giulyano Martins Formiga de Moraes	216.000 quotas	R\$ 216.000,00
Leonardo Martins Formiga de Moraes	216.000 quotas	R\$ 216.000,00
Total	1.080.000 quotas	R\$ 1.080.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de novembro de 1994 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, ou incapaz. Não sendo possível ou

(continua)



*Handwritten signatures and notes on the right margin, including 'A. Alves' and 'A. Formiga'.*

76  
Almeida



(continuação)

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado que serão pagos a quem de direito, sendo 30% (trinta por cento), no ato e, mais 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, devidamente atualizadas monetariamente pelo índice oficial de inflação do governo federal, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após a data do levantamento do balanço retro-aludido. No caso de falecimento o "de cujos" será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interdito será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA** - É de competência exclusiva dos sócios as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de autofalência; e) da compra, venda ou operação de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) da contratação de empréstimos financeiros; g) da constituição de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A administração da sociedade cabe aos sócios, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* dentro do limite estabelecido pela Diretoria observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os sócios administradores, JOÃO BOSCO DE MORAES, GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES e LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tribuna.gov.br/lepp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902ec1300

Handwritten signatures and initials on the right margin.



ABR. 2016  
AUTENTICAÇÃO E RECONHECIMENTO  
ESTADO DA BAHIA  
Nº EF 020872

(continua)

37  
Albuquerque (at)



(continuação)

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O foro competente é o desta Comarca de Itabela, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação contratual.

E estando justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ITABELA, Ba., 10 de novembro de 2008.

**JOÃO BOSCO DE MORAES**

**GIULYANO MARTINS FORMIGA DE MORAES**

**LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES**

Testemunhas:

Lilia Norma de Oliveira Tosta  
RG 524897 SSP/BA CPF 001.739.817-71

Josilene de Assis Tomé  
RG 5028727 SSP/BA CPF 523399045-87

ALIMENTAÇÃO  
REGISTRO DE  
ESTADO DE BAHIA  
Nº EF 020872

5 ABR. 2009  
Df. ...  
Df. ...  
Df. ...  
Df. ...

Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/11/2008 Nº 020872-114  
Protocolo: 08/232349-9 de 14/11/2008  
CNPJ: 08.912.929-02  
LIMA POSTO FM BRASILTA  
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA  
SECRETARIO-GERAL

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e-icm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-4212-83b7-3902eca13c0e



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 00.290.174/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 12:17:45 do dia 14/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2017.

Código de controle da certidão: **FB79.67AF.986E.69E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20161639907

RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
040.565.352	00.290.174/0001-36

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Itabela**  
Av. Manuel Ribeiro Carneiro, 327  
Centro - Itabela - BA CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000106/2016.E

Nome/Razão Social: **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**  
Nome Fantasia: **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**  
Inscrição Municipal: **0211** CPF/CNPJ: **00.290.174/0001-36**  
Endereço: **Avn PEDRO ALVARES CABRAL, 100**  
**CENTRO ITABELA - BA CEP: 45848-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

.....  
.....  
.....  
.....

Esta certidão foi emitida em 13/12/2016 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 11/02/2017 /

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **8600002396000000000211060000106201612131**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://itabela.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 13/12/2016 às 18:28:27

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: "AB" and "A"  
- Middle right: "Alex"  
- Bottom right: "L. Oliveira" and "Rosa"



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00290174/0001-36  
**Razão Social:** AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA  
**Nome Fantasia:** AUTO POSTO PAU BRASIL  
**Endereço:** ROD BR 101 KM 745 S/N TERREO / SEDE / ITABELA / BA / 45833-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

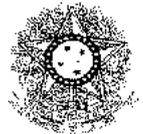
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/01/2017 a 31/01/2017  
**Certificação Número:** 2017010200535348145985

Informação obtida em 09/01/2017, às 12:47:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eac13c0e



MINISTÉRIO EMPREGADOR  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.290.174/0001-36  
Certidão nº: 122880960/2017  
Expedição: 09/01/2017, às 12:52:10  
Validade: 07/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.290.174/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4b0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

*[Handwritten signatures and marks]*



# ALVARÁ DE LICENÇA

PARA  
**LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**

NOME FANTASIA  
**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**

ENDEREÇO  
**Avn PEDRO ALVARES CABRAL 100 CENTRO - ITABELA - BA**

ATIVIDADE  
**Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veiculos automotores e GLP**



INSCRIÇÃO			
CÓDIGO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	INSCR. ESTADUAL	CPF/CNPJ
99178	0211	40.565.352-NO	00.290.174/0001-36

**RESTRICÕES**  
HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DE 24:00 HRS ENQUANTO POREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR; LEI 314/2005.  
  
01 - FIXAR EM LOCAL VISIVEL

  
**Gilson Pereira Silva**  
 CRA-BA Nº 28292  
 DIRETOR DE TRIBUTOS  
 DECRETO: Nº 022/17

DATA EMISSÃO <b>01/01/2017</b>	VALIDADE <b>31/12/2017</b>
-----------------------------------	-------------------------------

ALTORACI

Flisnato por Sécia Siqueira dos Santos  
Matrícula 1.341 - A.E. Administrativa  
Cadastrado pelo Município

*(Handwritten signatures and initials)*

COMERCIAL FORMIGA DE ALIMENTOS LTDA  
RODOVIA BR 101, KM 715 EUNÁPOLIS – BA CEP: 45820-360  
CNPJ: 00.349.117/0001-85 INSC. EST.: 409.258-48 ME  
TEL: (73)3281-2856 e-mail: formiga@inforloc.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

EUNÁPOLIS, 05 DE JANEIRO DE 2017.

## ATESTADO

Atesto para os devidos fins que, Auto Posto Pau Brasil Ltda. tem capacidade técnica e com bom desempenho quanto a quantidade dos produtos fornecidos e representados, sempre cumprindo os seus prazos de fornecimento e entrega e tendo aptidão para o desempenho da atividade de revenda de combustível.

Desta forma, indicamos para os fins do inciso III do art. 101 da Lei Estadual Nº 9.433/05, as instalações o aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, como sendo:

Gasolina comum, Óleo Diesel comum, Etanol comum, Óleo Diesel comum S-10, filtros e lubrificantes.

Por ser verdade, firmo e assino o presente atestado.

*José de Anchieta F. Leite*  
Comercial Formiga de Alimentos  
José de Anchieta F. Leite

# AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20  
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-32027 ITABELA - BA  
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO  
E-MAIL: [postopaubrasil@postopaubrasil.com.br](mailto:postopaubrasil@postopaubrasil.com.br)



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO SISPOSTO NO INCISO XXXII DO ART.7º DA CF

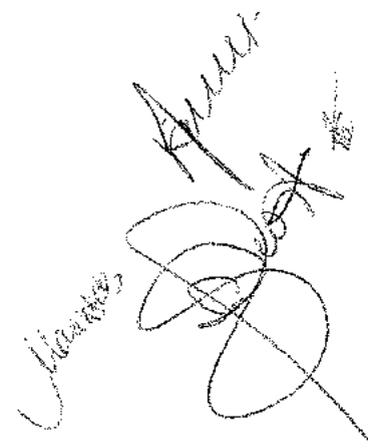
Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de convite:	01/2017
Referência:	CC - 01/2017	Local e Data:	Itabela, 17 de janeiro de 2017

### DECLARAÇÃO

A empresa Auto Posto Pau Brasil Ltda, inscrita no CNPJ Nº: 00.290.174/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leonardo Martins Formiga de Moraes, portador da Carteira de Identidade Nº 4.599.258-49 e CPF Nº 744.006.065-20, **declara** para fins do disposto inscrito no inciso V do art. 27 da Lei No. 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei No. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela, 17 de janeiro de 2017.

  
Leonardo M. F. de Moraes  
RG: 4599258-49 SSP - BA  
CPF: 744006065-20  
Sócio Diretor



**Câmara Municipal de Itabela**

CNPJ: 16.234.544/0001-55



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.lem.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

# **ENVELOPE A DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## **A2LU POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**



A2LU POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 24.493.791/0001-05

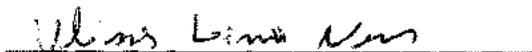


### CREDENCIAMENTO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite	01/2017
Referencia:	CC - 01/2017	Local e Data:	Itabela-Ba 17 de Janeiro de 2017

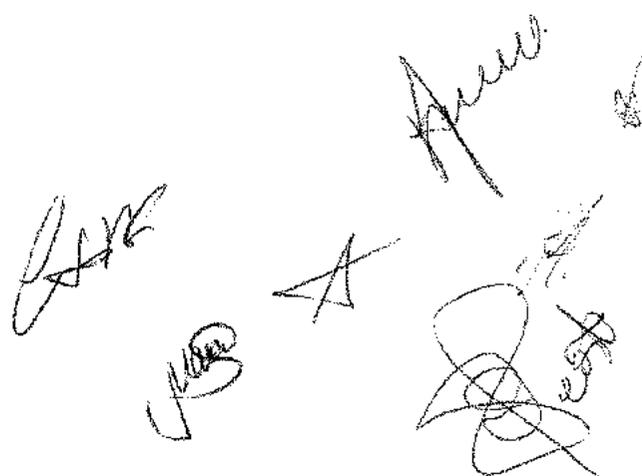
Pelo presente instrumento, a empresa A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ: 24.493.791/0001-05, com sede na Rod. Br. 101, Km 749, s/n - Zona Rural - Itabela - Bahia, através de seu representante legal infra-assinado, credencia Andre Scalzer Silva, portador da cédula de identidade n° 1288109393, expedida pela SSP/BA, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública da Carta Convite n° 01/2017, em especial para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.



Ulisses Lima Neves  
Sócio Administrador

RG n° 988551152





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
ELISABETH LIMA NEVES

DOC. IDENTIFICADOR - ORD. EMISSOR UF  
988551152 SGT BA

CPF  
010.628.435-50 DATA MATRÍCULA  
14/12/1933

FILIAÇÃO  
NILSON NEVES DOS SANTOS  
EULINE LIMA DOS SANTOS

TIPO DE FOTOGRAFIA  
[ ] FOTOGRAFIA [ ] FOTOFITOGRAFIA [ ] FOTOFITOGRAFIA COM OLHOS VERDES

TIPO DE FOTOGRAFIA  
[ ] FOTOGRAFIA [ ] FOTOFITOGRAFIA [ ] FOTOFITOGRAFIA COM OLHOS VERDES

VALIDADE  
022549726030 VIGÊNCIA  
25/01/2017 13/03/2002

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
EUNAPOLIS, BA DATA EMISSÃO  
30/03/2012

ASSINATURA DO EMISSOR  
99534941156  
BA506752278

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
540220432

COPIA NÃO VALIDADA  
540220432

Tabionato de Notas Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
8 Protes de Eunapolis Bela. Clara Maria Thomaz Leite Andrade - Substituta  
R. Licurgo Meira, 278 - Centro - Eunapolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3283-2614

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis, BA, 20/07/2016  
Em Teste da verdade.

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOM  
ESCREVENTE

Selo de Autenticação  
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia  
Autenticação  
2538.AB368458-6  
Consulte o selo em [www.tjba.ba.br/validadoc](http://www.tjba.ba.br/validadoc)

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature: *Alex Alves Vieira*  
 - A signature: *Clara Maria Thomaz Leite Andrade*  
 - A signature: *Clara Maria Thomaz Leite Andrade*  
 - Initials: *AS*  
 - Initials: *A*  
 - Initials: *AV*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

FOZGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10081098 93 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/01/2001

NOME: ANDRÉ SCALZER SILVA

FILIAÇÃO: FERNANDO ALVES DA SILVA  
MÁRIA DAS GRACAS SCALZER SILVA

NACIONALIDADE: COLATINA ES DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1988

DOC. ORIGEM: DER-NAS CM-COLATINA ES

DST-SEDE: L-98A F-273 R-019684

CPF: 036482507 41

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Tribunal de Notas e Protestos de Eunápolis  
Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta  
R. Lúcio Meira, 278 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.823-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunápolis, BA, 07/10/2016

Em Teste da verdade.

**VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME**  
ESCREVENTE

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
2638.AB397833-1  
Consulte o selo em [www.tjba.jus.br/identificat](http://www.tjba.jus.br/identificat)

*Handwritten signatures and stamps:*

*Handwritten signature: Vilma Souza dos Santos Jacome*

*Handwritten signature: Alex Alves Vieira*

*Handwritten signature: [Illegible]*

*Handwritten signature: [Illegible]*

*Handwritten signature: [Illegible]*



A2LU POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 24.493.791/0001-05



## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite	01/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	17/01/2017 10:00 hs	Data:	Itabela-Ba 17 de Janeiro de 2017

### DECLARAÇÃO

A Empresa, **A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.493.791/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) Andre Scalzer Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1288109393 e do CPF nº 056.682.507-41, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Itabela-Ba, 17 de Janeiro de 2017

Andre Scalzer Silva  
Sócio Administrador

RG nº 1288109393



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
AZUL POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ULISSES LIMA NEVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/12/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 0160628438-5 e CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02258726039; órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) RUA CEU DE ESTRELAS, 533, CENTAURUS, FUNAPOLIS, BA, CEP 45.821-168, BRASIL.

ANDRE SCALZER SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/07/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 056.682.507-41, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03069250180, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PAULINO MENDES LIMA, 1255, VIVENDAS COSTA AZUL, FUNAPOLIS, BA, CEP 45.820-625, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial AZUL POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA e nome fantasia POSTO BAIRRA PREMIUM.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RODOVIA BR 101 KM 749, SN, ZONA RURAL, ITABELA, BA, CEP 45.848-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

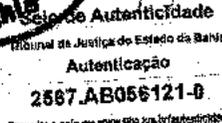
CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS;

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.  
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

*[Handwritten signatures and initials]*



Req: 8160000240869 DBE:  
BA9749432100001062843550



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
AZLU POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL.**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ULISSES LIMA NEVES, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado;

ANDRE SCALZER SILVA, com 200.000 (duzentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

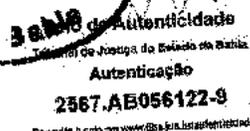
**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ULISSES LIMA NEVES CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio ANDRE SCALZER SILVA ANDRE SCALZER SILVA CONJUNTAMENTE com a(o) Sócio ULISSES LIMA NEVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retenção mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.



Req: 81600000240869 DBE:  
BA9749432100001062843550

*[Handwritten signatures and marks]*

Página 2 de 2  
TABULA 000



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
A2LU POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA  
DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



Req: 81690000240869 DBE:  
BA9749432100001062843550

Centro de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação

2567.AB066123-7

Consulte o e-mail em www.tjba.jus.br/autenticidade

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Página 3 de 4  
CABIBA 380...



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
A2LU POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA**

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de EUNÁPOLIS BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

EUNÁPOLIS BAHIA, 11 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ULISSES LIMA NEVES  
CPF: 010.628.435-50

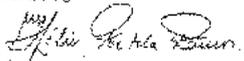
  
\_\_\_\_\_  
ANDRE SCALZER SILVA  
CPF: 056.682.507-41

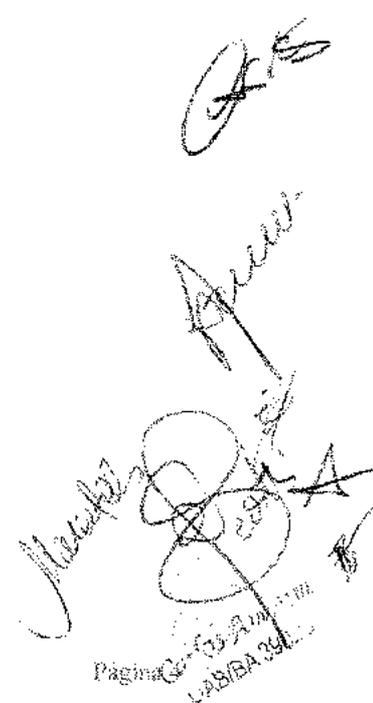
Visto   
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO SANTOS DE AMORIM  
(OAB-BA 39823)



 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/03/2016 SOB Nº: 29204292675  
Protocolo: 16/723629-0, DE 23/03/2016

ASSOCIADOS DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA

  
NÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

FOLEGRAP. DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12881093.93 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2003

NOME ANDRE SCALZER SILVA

RELACAO FERNANDO ALVES DA SILVA  
MARIA DAS GRACAS SCALZER SILVA

NATURALIDADE COLATINA ES. DATA DE NASCIMENTO 28/07/1983

DOC. DRICEM CER-NAS OR-COLATINA ES

DST-SEDE L-984 F-273 R-019624

CPF 256682597.41

SALVADOR-BA ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.124 DE 29/09/83

Taboamento de Notas e Protocolo de Eunápolis Bela. Rita de Cássia T. Leite Andrade - Oficial  
Bela. Clara Maria Tavares Leite Andrade - Substituta  
R. Lúderico Moura, 276 - Centro - Eunápolis/BA - CEP: 45.920-100 - Tel/Fax: (73) 3261-2814

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia confere com seu original. Dou fé.

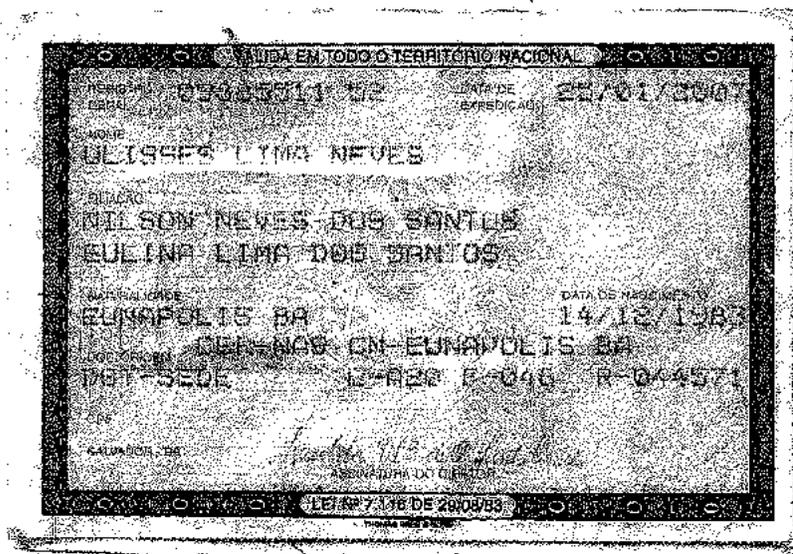
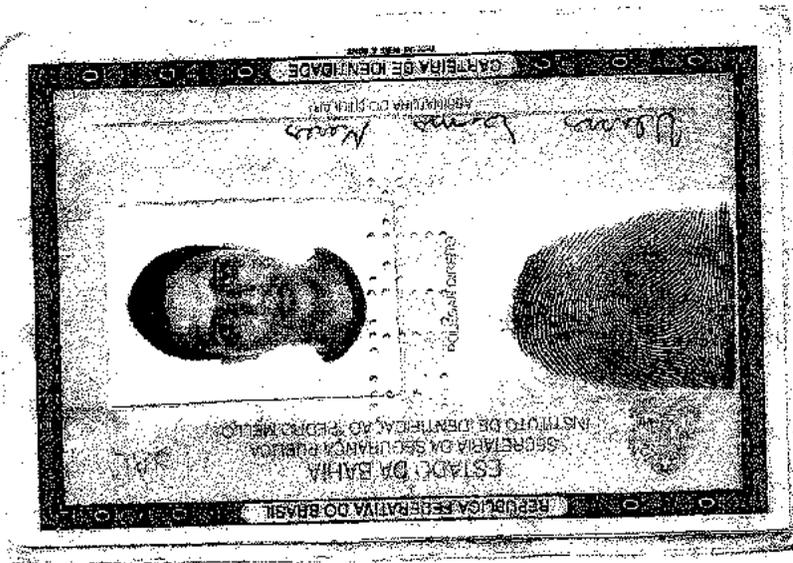
Eunápolis, BA, 07/10/2016

Em Teste da verdade

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
2538,AB397632-5  
Consulte o selo em www.tjba.ba.br/autenticidade

VILMA SOUZA DOS SANTOS JACOME  
ESCREVENTE

*[Handwritten signatures and marks]*



*[Handwritten signatures and initials]*

**Tabelfonato de Notas e Proteslo de Eunapolis**  
R. Luffeço Melfra, 278 - Centro - Eunapolis/BA - CEP: 45.820-100 - Tel/Fax: (73) 3281-2514

Solo, Rita de Cásela T. Leite Andrade - Onofel  
Selo, Clara Maria Taveres Leite Andrade - Substituta

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com seu original. Dou fé.  
Eunapolis, BA, 16/01/2017  
Em Teste\* da verdade.

**ELISANGELA BARRETO DOS SANTOS**  
ESCREVENTE

**Selo de Autentidade**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Autenticação  
2538.AB313065-2

**BA**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.493.791/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>30/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO VERAO 2</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 101 KM 749</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>45.848-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITABELA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ULISSESNEVES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(73) 9819-8191</b>	UF <b>BA</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/01/2017 às 15:31:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/01/2017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA**  
**CNPJ: 24.493.791/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:30:22 do dia 16/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/07/2017.

Código de controle da certidão: **038F.8181.6E65.3E85**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top right and several smaller ones below, some with circular stamps.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170077129

RAZÃO SOCIAL	
A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
131.603.556	24.493.791/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/01/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Itabela**  
Av. Manuel Ribeiro Carneiro, 327  
Centro - Itabela - BA CEP: 45848-000  
CNPJ: 16.234.429/0001-83

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000004/2017.E

Nome/Razão Social: **A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA**  
Nome Fantasia: **POSTO BAHIA PREMIUM**  
Inscrição Municipal: **2466** CPF/CNPJ: **24.493.791/0001-05**  
Endereço: **Rod RODOVIA BR 101, KM 749**  
**ZONA RURAL ITABELA - BA CEP: 45848-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

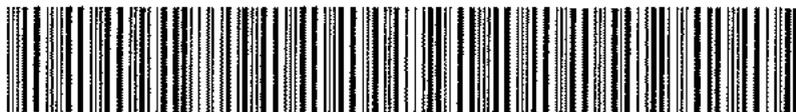
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 11/01/2017 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/03/2017**

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600002430450000002273060000004201701113**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://itabela.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 11/01/2017 às 15:12:31



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24493791/0001-05  
**Razão Social:** A2LU POSTO DE COMBUST E LUBRIFICANTES  
**Endereço:** RODOVIA BR 101 KM 749 1 / ZONA RURAL / SALVADOR / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2017 a 09/02/2017

**Certificação Número:** 2017011104055027572246

Informação obtida em 11/01/2017, às 15:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validadDoc.seam Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.493.791/0001-05

Certidão n°: 123044968/2017

Expedição: 11/01/2017, às 15:39:51

Validade: 09/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.493.791/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA  
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327  
Centro - CEP.: 45.848-000 Itabela/BA

# ALVARÁ DE LICENÇA

PARA <b>LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA</b>			
NOME FANTASIA <b>POSTO BAHIA PREMIUM</b>			
ENDEREÇO <b>Rod RODOVIA BR 101 KM 749 ZONA RURAL - ITABELA - BA</b>			
ATIVIDADE <b>Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores</b>			
INSCRIÇÃO			
CÓDIGO CONTRIBUINTE <b>50504</b>	CAD. ECONÔMICO <b>2466</b>	INSCR. ESTADUAL <b>131.603.556 NO</b>	CPF/CNPJ <b>24.493.791/0001-05</b>
RESTRIÇÕES			
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL CONFORME LEI 314/2005. ENQUANTO FOREM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR.			
É OBRIGATORIO O USO DO ALVARÁ EM LUGAR VISIVEL			
DATA EMISSÃO <b>01/01/2017</b>		VALIDADE <b>31/12/2017</b>	

*Handwritten signatures and stamps:*  
 - Signature: *Guilherme Pereira Silva*  
 - Stamp: **CRA-BA Nº 28292**  
**DIRETOR DE TRIBUTOS**  
**DECRETO Nº 022/11**  
 - Other initials: *ALVES*, *ALVES*

BARBARA



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **A2LU POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**  
CNPJ : **24.493.791/0001-05**  
Número de Autorização : **PR/BA0176580**  
Número Despacho : **ANP Nº 856**  
Data da Publicação : **27/07/2016**  
Endereço : **RODOVIA BR 101 - S/N - KM 749  
CENTRO - ITABELA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:06:44** horas do dia **16/01/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **3930.06BC.BCF3.F331**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *218*  
- Middle right: *Paulo*  
- Bottom right: *Macielos*  
- Far right: *A*

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 81c4d0c4-e2b8-4212-83b7-3902eca113c0e



A2LU POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 24.493.791/0001-05



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/ep/v/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4d0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

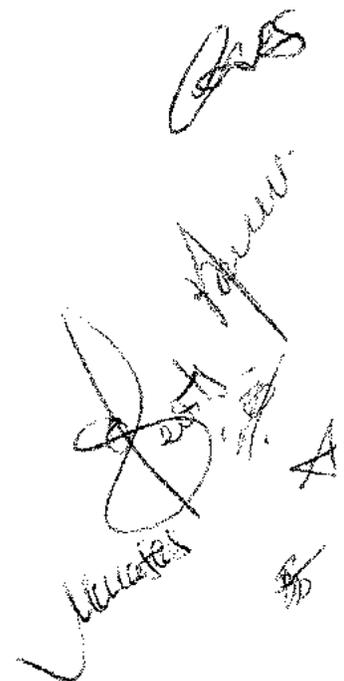
A Empresa, **A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.493.791/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) Andre Scalzer Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1288109393 e do CPF nº056.682.507-41, DECLARA para os fins que se fizerem necessários que; Está em dias com o registro e inscrição na entidade profissional competente, está apta para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto de licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Itabela-Ba, 17 de Janeiro de 2017



Andre Scalzer Silva  
Sócio Administrador

RG nº 1288109393





AZLU POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 24.493.791/0001-05



DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CF

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite	01/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	17/01/2017 10:00 hs	Data:	Itabela-Ba 17 de Janeiro de 2017

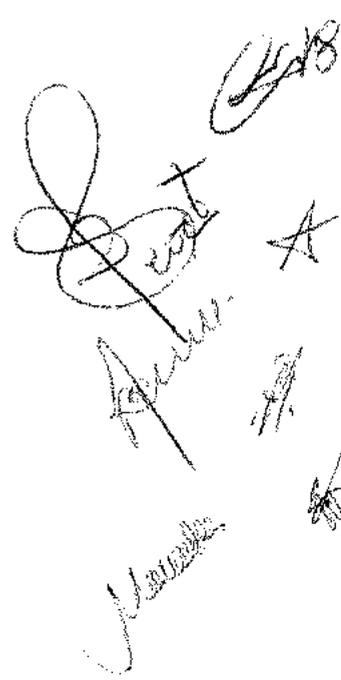
DECLARAÇÃO

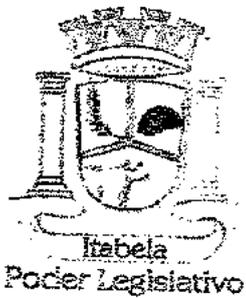
A Empresa, **AZLU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.493.791/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) Andre Scalzer Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1288109393 e do CPF nº056.682.507-41, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela-Ba, 17 de Janeiro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Andre Scalzer Silva  
Sócio Administrador

RG nº 1288109393





# Câmara Municipal de Itabela



GRUP. 16.224.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS

### AUTO POSTO ITABELA LTDA



# AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor

Para: Câmara Municipal de Itabela

Edital de Convite nº: 01/2017

Processo Administrativo nº 03/2017

**Objeto da licitação;** Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes, para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e JPN 8943 de propriedade da Câmara Municipal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I.

Data 17/01/2017

Horas 10:00 h

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

A empresa AUTO POSTO ITABELA-LTDA, situada na Avenida Manoel Carneiro, inscrita no CNPJ sob nº 07.964.993/0001-60, propõe fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e JPN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação nº 01/2017 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Proposta de Preços					
Item	Especificação dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	LTS	5.000	3,75	R\$ 18.750,00
2	Etanol	LTS	1.500	3,29	R\$ 4.935,00
3	Óleo Lubrificante 20/40 Dulub	LTS	20	10,00	R\$ 200,00
Total Geral					R\$ 23.885,00

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corrido, contados da data da abertura da sessão pública de Carta Convite.

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação,

Banco: Caixa Economica Federal

Agência :4582 / Operação : 003

Conta corrente: 067-2

Itabela/BA, em 17 de Janeiro de 2017

**AUTO POSTO ITABELA-LTDA**  
 Henzo Martins Guimarães  
 RG Nº 3169528

*Henzo Martins Guimarães*  
 Gerente Administrativo

**07.964.993/0001-60**  
 AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME  
 Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro  
 CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

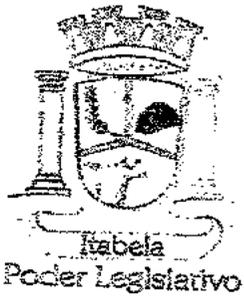
Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax (73)3270-2123

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Itabela-BA

E-mail: [autopostoitabela@hotmail.com](mailto:autopostoitabela@hotmail.com)

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Henzo' and other initials like 'A', 'J', and 'R'.



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## **ENVELOPE B PROPOSTA DE PREÇOS**

## **A2LU POSTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES**



A2LU POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
CNPJ: 24.493.791/0001-05



### PROPOSTA DE PREÇOS

Para:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03/2017	Edital de Convite	01/2017
Data/Horário Abertura dos Envelopes	17/01/2017 10:00 hs	Data:	Itabela-Ba 17 de Janeiro de 2017

A empresa **A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA**, situada na Rod. Br. 101, Km 749, s/n - Zona Rural - Itabela - Bahia, inscrita no CNPJ: 24.493.791/0001-05, propõe **fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e JPN 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Licitação n° 01/2017 em epígrafe, conforme tabela abaixo:**

Especificação dos Produtos	Proposta de preços			
	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor total (R\$)
Gasolina Comum	1L	5.000	R\$ 3,99	19.950,00
Etanol	1L	1.500	R\$ 3,52	5.280,00
Óleo Lubrificante	1L	20 litros	R\$ 20,50	410,00
<b>Total Geral</b>				<b>25.640,00</b>

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

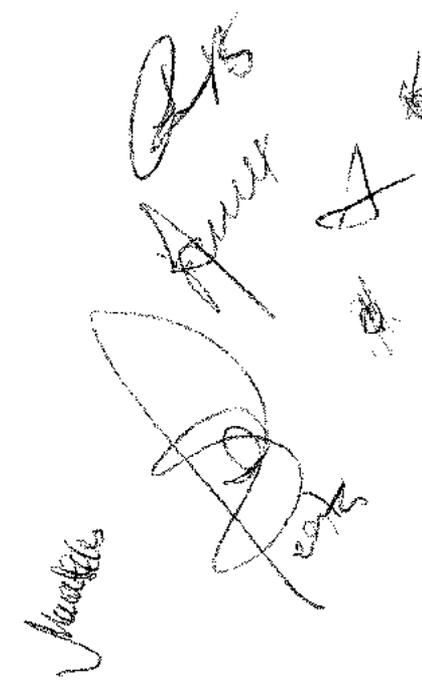
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Carta Convite.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Itabela-Ba, em 17 de Janeiro de 2017.

  
Andre Scalzer Silva  
Sócio Administrador

RG n° 1288109393





# Câmara de Vereadores de Itabela

## ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2017

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

#### Ata de reunião de instalação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete (2017), às dez horas, foi instalada a reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Presidente desta Casa, Alex Alves Vieira, através da Portaria nº 01/2017, na Sala de Comissão da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 327, centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “A” (documentação) e “B” (propostas de preços), encaminhadas por licitantes para atender os termos do **Edital de Convite nº 01/2017**, referente à **aquisição de combustíveis e lubrificantes** para abastecimentos de veículos de Placas OKP 7215 e JNP 8943 de propriedade da Câmara Municipal de Itabela, para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Foram enviadas e protocoladas, cópias do Edital nº 01/2017, através dos ofícios nº 05/2017; 06/2017; 07/2017 e 08/2017, na modalidade convite, às empresas licitantes: “AUTO POSTO ITABELA LTDA”, “AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA”, “A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES – POSTO VERÃO 2” e “GE OUTO POSTO LTDA”, estando presentes os membros da Comissão de Licitação, Vanda de Cássia Santana Costa, Presidente da Comissão de Licitação; Alex Santos Cruz e Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Membros da Comissão e Diretor Jurídico desta Casa, Caio Rodrigues Sabaini. Dando início a abertura dos trabalhos, constatou-se que a empresa licitante “GE OUTO POSTO LTDA”, apesar de tomar conhecimento dos termos de Edital de Convite nº 01/2017, através do ofício 08/2017, não compareceu na sessão de abertura dos envelopes com os documentos solicitados, bem como não apresentou justificativa formal da ausência. Compareceram os representantes das empresas “AUTO POSTO ITABELA LTDA”, localizado na Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 1,101-Centro, nesta cidade de ITABELA – Bahia, inscrito no CNPJ de nº 07.964.893/0001-60, representada pelo Sr. Patrick Alves Guimarães, portador da Cédula de identidade nº 11921078 SSP/MG; “A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES – POSTO VERÃO 2”, localizado na Rodovia BR 101-Centro Km 749, s/nº, Centro - Itabela – Bahia, inscrito no CNPJ:24.493.791/0001-05, representado pelo sócio, André Scaizer Silva, portador da



# Câmara de Vereadores de Itabela

Cédula de identidade nº 12881093 93 - SSP/BA e "AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA", localizado na Rodovia BR 101-Centro Km 745, nº 100, Itabela – Bahia, inscrito no CNPJ:00.290.174/0001-36, representado pelo sócio, Leonardo Martins Formiga de Moraes, portador da Cédula de identidade nº 04599258 49 - SSP/BA. Com observância nas disposições contidas no Edital de Convite nº 01/2017, nos termos de Processo Administrativo nº 03/2017 e na Lei de Licitações de Contratos, foi solicitado o credenciamento das licitantes presentes, o que foram prontamente atendidas e assim foi dado sequência aos trabalhos com recebimento da "DOCUMENTAÇÃO" das três empresas licitantes presentes, conforme exigências do referido Edital, para que se procedesse a abertura dos mesmos. Prosseguindo os Trabalhos, foram abertos os envelopes "A" (DOCUMENTAÇÃO) das empresas "AUTO POSTO ITABELA LTDA", "A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES – POSTO VERÃO 2" e "AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA". Dando continuidade aos trabalhos a comissão de Licitação constatou regularidade da documentação das empresas "AUTO POSTO ITABELA LTDA" e "A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES – POSTO VERÃO 2", sendo neste ato constatado a falta de documento exigido no edital pela empresa "AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA", ocorrendo a sua **desclassificação** do certame, em conformidade com item 9.4.2 do referido Edital, desde já declarando a habilitação das proponentes "AUTO POSTO ITABELA LTDA" e "A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES – POSTO VERÃO 2", bem como a renúncia de interposição de recurso de ambas, devidamente consignada em ata, procedeu a comissão em seguida a abertura dos envelopes B (PROPOSTAS DE PREÇOS), sendo rubricadas as páginas das mesmas, pelos respectivos representantes das proponentes e pelos membros da Comissão. Após conhecer as 02 (duas) propostas entregues e válidas, a comissão, por unanimidade. De seus membros, considerando que as empresas licitantes convidadas e apenas duas, foram consideradas habilitadas, elaborou-se o Mapa de julgamento, sendo a licitante "AUTO POSTO ITABELA LTDA" apresentou o valor global de **R\$ 23.885,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, por ter apresentado **menor preço global**, o que satisfaz as exigências contidas no Edital em epígrafe, para a aquisição de combustíveis e lubrificantes, determinando que fossem adotadas as medidas administrativas e legais cabíveis para contratação referente à aquisição dos produtos especificados no Edital em questão. As licitantes renunciam ao direito de interposição de recurso. Nada mais havendo a ser consignado em ata, encerrou-se o julgamento às 11h50min (onze horas e cinquenta minutos) assinam a presente ATA, os membros da comissão de Licitação da Câmara Municipal e os representantes das empresas licitantes presentes na referida sessão.



# Câmara de Vereadores de Itabela

**Vanda de Cássia Santana Costa**  
Presidente da Comissão

**Alex Santos Cruz**  
Membro da Comissão

**Mara Andrea O. de S. Chaves**  
Membro da Comissão

**Caio Rodrigues Sabaini**  
Direito Jurídico – OAB/BA 38.189

**Licitantes:**

**AUTO POSTO ITABELA**  
CNPJ nº 07.964.893/0001-60  
Patrick Alves Guimarães

**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**  
CNPJ nº 00.290.174/0001-38  
Leonardo Martins Formiga de Moraes

**A2LU POSTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES – POSTO VERÃO 2**  
CNPJ nº 24.493.791/0001-05  
André Scalzer Silva



# Câmara Municipal de Itabela

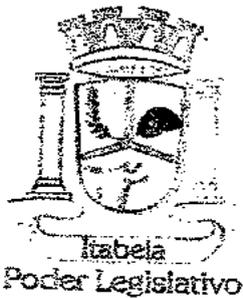
CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.lem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902ec13e0e

# Sessão de Abertura e Julgamento

# Edital de Convite Nº 01-2017



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4d0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## MAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03-2017	Edital de Convite:	01-2017
Referencia:	CC - 01-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2017.

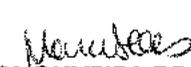
Aos 17 (dezessete) dias do mês de Janeiro do ano de 2017, às 11:50 (onze horas e cinquenta minutos), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itabela-BA, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, foi aberto o envelope "PROPOSTA" das empresas licitantes, referente ao Edital de Convite nº 01-2017. Verificado os requisitos do ato convocatório e o julgamento de cada proposta, a ordem de classificação das mesmas é a seguinte:

LICITANTES	Valor Global (R\$)	Classificação
AUTO POSTO ITABELA LTDA	23.885,00	1º (Vencedor)
A2LU POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	25.640,00	2º (Perdedor)
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA	Desclassificado (Conforme ATA)	
GE AUTO POSTO LTDA	Não compareceu	

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, determina que o contrato seja celebrado com a Empresa "AUTO POSTO ITABELA LTDA", classificada em 1º lugar, considerando que o mesmo, apresentou o Menor Preço Global, de acordo com os critérios especificados no Edital de convite nº 01-2017.

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.224.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.ctrn.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

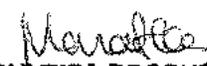
## RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

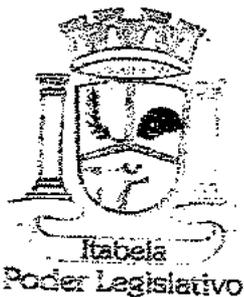
Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03-2017	Edital de Convite:	01-2017
Referencia:	CC - 01-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2017

A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, e com base no disposto do art. 38, inciso VII, combinado com o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, e do que consta o Processo Administrativo nº 03-2017, decide adjudicar todos os itens para a empresa "AUTO POSTO ITABELA LTDA", no valor global de R\$ 23.885,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Itabel

CNPJ: 16.224.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## TERMO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº 01-2017

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03-2017	Edital de Convite:	01-2017
Referencia:	CC - 01-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2017.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Itabela, necessita contratar empresa para a aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PNJ 8943, de propriedade da Câmara Municipal de Itabela;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no Art.22, Inciso III, Art.23, Inciso II, alínea a, da Lei n. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico subscrito pelo Diretor Jurídico desta Casa, opinando favoravelmente pela formalização do processo licitatório;

**CONSIDERANDO** o atendimento das exigências e condições previstas no Edital de Convite nº 01-2017, da empresa "AUTO POSTO ITABELA LTDA", vencedora do certame em questão;

**CONSIDERANDO** que o contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas nos Artigos 54 e 55, bem como nas demais disposições da Lei n. 8.666/93, na modalidade Convite.

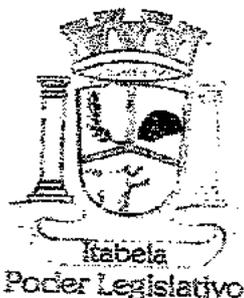
**CONSIDERANDO**, finalmente, que o preço cobrado pela citada empresa, está em conformidade ao praticado no mercado, cuja contratação representa maior vantagem financeira e econômica para a administração, face a apresentação da proposta de preços das demais licitantes.

Publique-se e Registre-se.

  
VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA  
Presidente da comissão de Licitação

  
ALEX SANTOS CRUZ  
Membro da Comissão de Licitação

  
MARA ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Itabela



CNPJ: 16.234.544/0001-58

Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e.tem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	03-2017	<b>Edital de Convite:</b>	01-2017
<b>Referencia:</b>	CC - 01-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 17 de Janeiro de 2017.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "AUTO POSTO ITABELA LTDA", situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 1.101, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.964.993/0001-60, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do **Edital Convite 01-2017**, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.344/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## HOMOLOGAÇÃO

<b>Unidade:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
<b>Processo Administrativo:</b>	03-2017	<b>Edital de Convite:</b>	01-2017
<b>Referência:</b>	CC - 01-2017	<b>Local e Data:</b>	Itabela-BA, 20 de Janeiro de 2017.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 03-2017** referente ao **Edital de Convite nº 01-2017**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante "AUTO POSTO ITABELA LTDA", inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, cujo contrato terá o valor global de **R\$ 23.885,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** em atendimento os termos da proposta.

Publique-se.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Sexta-feira - 20 de Janeiro de 2017 - Ano IX - Nº 381

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Referente ao Edital de Convite nº 01/2017 - Processo Administrativo nº 03/2017.** (Empresa vencedora: Auto Posto Itabela Ltda.).
- **Resumo do Contrato Edital de Convite Nº 01/2017 - Processo Administrativo Nº: 03/2017 - Objeto:** Aquisição de Combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da câmara municipal de Itabela. (Contratado: Auto Posto Itabela Ltda.).

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 07J095PSR/UIRHD71VEUMW



## Homologações

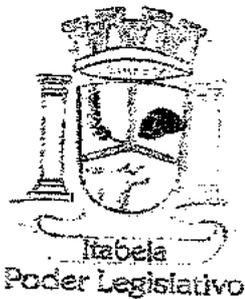
### HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03-2017	Edital de Convite:	01-2017
Referência:	CC - 01-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de Janeiro de 2017.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 03-2017** referente ao **Edital de Convite nº 01-2017**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante "**AUTO POSTO ITABELA LTDA**", inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei, cujo contrato terá o valor global de **R\$ 23.885,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)** em atendimento os termos da proposta .

Publique-se.

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.224.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03-2017**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: EDITAL DE CONVITE Nº 01-2017**

**BASE LEGAL: ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALINEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
CNPJ Nº: 07.964.993/0001-60

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PLACAS OKP 7215 E PJN 8943, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 23.885,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**

**VIGÊNCIA: 20/01/2017 a 31/12/2017**

**DOTAÇÃO:**

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 20 de Janeiro de 2017

*Vanda de Cassia Santana Costa*  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2017

*Alex Alves Vieira*  
**ALEX ALVES VIEIRA**

Presidente



# Câmara Municipal de Itabela

CNPJ: 16.234.544/0001-58



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 81c4d0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	03-2017	Edital de Convite:	01-2017
Referência:	CC - 01-2017	Local e Data:	Itabela-BA, 20 de Janeiro de 2017.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do Processo Administrativo nº 03-2017 da Empresa "AUTO POSTO ITABELA LTDA", referente o Edital de Convite nº 01-2017, foi afixado no Mural oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico ([www.camaraitabela.ba.gov.br](http://www.camaraitabela.ba.gov.br)), na data de 20 de Janeiro de 2017, página 03, Ano IX, Edição nº 381, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 20 de Janeiro de 2017

  
GIANCARLOS SANTOS MALACARNE  
1º SECRETÁRIO



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA  
Acesse em: <http://e:com.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 81c4a0c4-e2b8-42f2-83b7-3902eca13c0e

Câmara Municipal de Itabela

1

Sexta-feira - 26 de Janeiro de 2017 - Ano IX - Nº 381

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Câmara Municipal de Itabela publica:

- Homologação Referente ao Edital de Convite nº 01/2017 - Processo Administrativo nº 03/2017. (Empresa vencedora: Auto Posto Itabela Ltda.).
- Resumo do Contrato Edital de Convite Nº 01/2017 - Processo Administrativo Nº: 03/2017 - Objeto: Aquisição de Combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de placas OKP 7215 e PJN 8943, de propriedade da câmara municipal de Itabela. (Contratado: Auto Posto Itabela Ltda.).

## **Câmara Transparente.**

**Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 07J095PSR/UIRHD71VEUMW



**Resumos de Contratos**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
RESUMO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 03-2017**

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO: EDITAL DE CONVITE Nº 01-2017**

**BASE LEGAL: ARTIGO 22, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 23, INCISO II, ALINEA "A", DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**

**CONTRATADO: AUTO POSTO ITABELA LTDA**  
CNPJ Nº: 07.964.993/0001-60

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PLACAS OKP 7215 E P/JN 8943, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 23.885,00 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**

**VIGÊNCIA: 20/01/2017 a 31/12/2017**

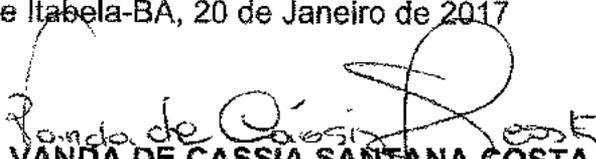
**DOTAÇÃO:**

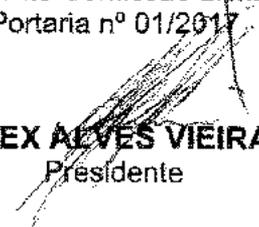
Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Câmara Municipal de Itabela-BA, 20 de Janeiro de 2017

  
**VANDA DE CASSIA SANTANA COSTA**  
Presidente Comissão Licitação  
Portaria nº 01/2017

  
**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 07J095PSR/UJRH71VEUMW

Esta edição encontra-se no site: [www.camara.itabela.ba.io.org.br](http://www.camara.itabela.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL